

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**IGOR VIEIRA SILVA**

**POLÍTICA DOS DRONES DOS ESTADOS UNIDOS E O DIREITO  
INTERNACIONAL HUMANITÁRIO**

Santana do Livramento  
2018

**IGOR VIEIRA SILVA**

**POLÍTICA DOS DRONES DOS ESTADOS UNIDOS E O DIREITO  
INTERNACIONAL HUMANITÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Relações Internacionais da  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Orientador: Prof. Dr. Flávio Augusto Lira  
Nascimento

Santana do Livramento

2018

**IGOR VIEIRA SILVA**

**POLÍTICA DOS DRONES DOS ESTADOS UNIDOS E O DIREITO  
INTERNACIONAL HUMANITÁRIO**

Relatório final apresentado a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Sant`Ana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Professores avaliadores

---

Prof. Dr. Flávio Augusto Lira Nascimento  
Orientador  
(UNIPAMPA)

---

Prof. Dr. Fernando Meinero (UNIPAMPA)

---

Prof. MSC. Fernando Rieger (UNIPAMPA)

Dedico este trabalho para minha família  
por todo incentivo e ajuda para que fosse  
possível eu estudar e poder defender este  
trabalho

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, à minha família que deram as condições necessárias para estudar e concluir todo esse trabalho.

Agradeço ao meu professor orientador que me apoiou e incentivou em todos os períodos de dificuldades que enfrentei durante a pesquisa e produção do trabalho, além do período acadêmico em minha universidade.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que fizeram parte dessa etapa decisiva em minha vida, tanto diretamente quanto indiretamente.

## RESUMO

Neste trabalho discutimos sobre legalidade, ou não, do programa drones utilizado pelos Estados Unidos em relação ao Direito Internacional Humanitário (DIH) que realiza ataques no combate ao terrorismo nos países localizados no Oriente Médio. Para isso explicamos o que são os drones e como foram incorporados na política externa estadunidense, discutimos as definições de terrorismo internacional e o contexto no qual surgiram as organizações jihadistas no Oriente Médio, além de abordar sobre o que é o Direito Internacional Humanitário e a importância da ONU na defesa desses direitos. Foi utilizado como base teórica o conceito do construtivismo através do Wendt (2013), e os seus principais conceitos como a formação das identidades e interesses através das práticas realizadas entre si, as diferentes configurações de sistema de segurança que um Estado soberano possa obter e a definição de soberania. No final do trabalho é realizada uma conclusão sobre toda a pesquisa realizada com objetivo de responder sobre a legalidade dessas operações.

**Palavras chaves:** Direito Internacional Humanitário, Oriente médio, política externa dos Estados Unidos, drones.

## **Abstract**

In this paper, we discuss the legality or not of the drones program used by the United States in relation to International Humanitarian Law (IHL) that carries out attacks in the fight against terrorism in countries located in the Middle East. In order to do this we explain what the drones are and how they were incorporated into US foreign policy, we discuss the definitions of international terrorism and the context in which the jihadist organizations in the Middle East emerged, as well as discussing what is international humanitarian law and the importance the UN in defending these rights. The concept of constructivism through Wendt (2013) was used as its theoretical basis, and its main concepts as the formation of identities and interests through practices carried out among themselves, the different configurations of security system that a sovereign state can obtain and the definition of sovereignty. At the end of the work a conclusion is made on all the research carried out in order to answer about the legality of these operations.

**Keywords:** International Humanitarian Law, Middle East, United States foreign policy, Drones.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>CAPÍTULO 1 - FORMAÇÃO DE NACIONALIDADES E O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO.</b> .....	20
<b>1.1 Construção de identidades nacionais dos atores em conflito.</b> .....	23
<b>1.2 Sistema de segurança cooperativo e os Direitos Humanos</b> .....	27
<b>1.3 <i>Responsibility To Protect</i> como ferramenta na proteção do Direito Internacional Humanitário</b> .....	31
<b>Capítulo 2 - POLÍTICA EXTERNA ANTITERRORISTA NORTE-AMERICANA PÓS 11 DE SETEMBRO</b> .....	35
<b>2.1 Guerra ao terror</b> .....	35
<b>2.2 Doutrina Bush e sua política de Segurança Nacional de Defesa.</b> .....	38
<b>2.3 ISAF e a invasão do Afeganistão</b> .....	40
<b>2.4 Aliados regionais dos Estados Unidos e os seus opositores.</b> .....	42
<b>2.5 Os conflitos regionais</b> .....	46
<b>CAPÍTULO 3 - MOVIMENTOS TERRORISTAS ANTIAMERICANOS NO ORIENTE MÉDIO.</b> .....	50
<b>3.1 Ocupação britânica e o fim do califado turco</b> .....	50
<b>3.2 A irmandade Mulçumana como pilar ideológica para as organizações terroristas.</b> .....	52
<b>3.3 Wahabismo</b> .....	53

<b>3.4 Ascensão do orgulho mulçumano e o crescimento das organizações jihadistas.....</b>	<b>55</b>
<b>3.5 As ramificações da Al-Qaeda e o surgimento de novas organizações jihadistas .....</b>	<b>58</b>
<b>Capítulo 4 - UTILIZAÇÃO DE DRONES NA LUTA CONTRA OS MOVIMENTOS TERRORISTAS ANTIAMERICANOS SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO INTERNACIONAL HUMANITARIO .....</b>	<b>64</b>
<b>4.1 Drones como armas “preventivas” .....</b>	<b>64</b>
<b>4.2 Direito Internacional Humanitário e a ONU .....</b>	<b>69</b>
<b>4.3 Soberania como instituição inquestionável.....</b>	<b>74</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>77</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>81</b>

## INTRODUÇÃO

No prefácio do livro *Piratas e Imperadores* de Noah Chomsky (CHOMSKY, 2006) o autor faz uma referência a uma história contada por Santo Agostinho, na qual um pirata capturado por Alexandre, o Grande, que lhe perguntou: “Como você ousa molestar o mar.” O pirata replica para Alexandre, o Grande: “E como você ousa desafiar o mundo inteiro? Pois, por fazer isso apenas com um pequeno navio, sou chamado de ladrão; mas você que o faz uma marinha enorme, é chamado de imperador.”

Essa história é uma boa analogia para demonstrar que mesmas situações e cenários podem ser interpretadas de formas diferentes inclusive quando se aplica o direito internacional. Os Estados Unidos são a maior potência militar e econômica do mundo podendo ser análogo ao Alexandre, o Grande, da história, enquanto os terroristas geralmente localizados no Oriente Médio são análogos ao pirata.

Este trabalho teve como início de pesquisa a tentativa de responder a seguinte pergunta “A política dos drones utilizada pelo Estados Unidos possui legitimidade com base no direito internacional humanitário?”. Possuíamos como hipótese inicial que a política dos drones utilizada pelos Estados Unidos no Oriente Médio fere os princípios do Direito Humanitário Internacional (DIH) como estabelecidos nos direitos de Haia, nas quatro convenções de Genebra de 1949 e nos seus dois protocolos em 1977.

Para responder essa indagação começamos a pesquisar sobre o que é constituído os Direitos Humanos e o campo do Direito Internacional Humanitário, a formação de identidades dos atores trabalhados, a política externa estadunidense na região do Oriente Médio, perspectiva histórica na formação dos movimentos terroristas no qual os Estados Unidos combate com a política e drones, e por último, explicamos o que são os drones e se a sua utilização está dentro dos conformes do Direito Internacional Humanitário.

Os princípios do DIH trabalham de maneira geral nos meios de combates com a não discriminação entre as pessoas que participam nas hostilidades e as pessoas que, tal como os civis, os que não participam nelas. As pessoas envolvidas nos combates não causem ferimentos supérfluos ou sofrimentos desnecessários em seus inimigos e que não causem danos graves ou duradouros ao meio ambiente.

O campo do direito internacional humanitário é um campo que surgiu para proteger pessoas que não participam dos conflitos, ou seja, para os não-combatentes (civis) e para aqueles que não podem mais combater como os combatentes feridos durante o conflito.

Durante várias convenções e tratados entre Estados, sendo parte considerável da fonte desse campo as convenções de Genebra de 1949 e que foram complementadas posteriormente pelos Protocolos Adicionais de 1977, além de existir outras convenções que tratam de proibição de utilização de certas armas e táticas militares, como as Convenções: Haia (1907), Biológicas (1972), Armas Convencionais (1980), e Armas Químicas (1993) (CICV, 1998).

Este campo possui uma extrema relevância para os estudos de Relações Internacionais para definir as atitudes ilegais que um Estado possa cometer num cenário de conflito, como pode ser o caso dos Estados Unidos com a utilização dos drones. Por fazer uso de um equipamento que se utiliza da inteligência artificial para a identificação de alvos e capacitado de mísseis que causam uma grande destruição ao redor do alvo diferentemente de uma arma convencional apontada por um soldado, esses ataques podem ferir os princípios estabelecidos pelas convenções, como a não discriminação entre as pessoas que participam nas hostilidades e as pessoas que, tal como os civis, não participam nelas, causem ferimentos supérfluos ou sofrimentos desnecessários, causem danos graves ou duradouros ao meio ambiente (CICV, 1998).

Além disso, numa guerra convencional quando ocorre uma infração por uma unidade ou soldado, estes poderão ser processados por um sistema superior ou ao menos serem indiciados como os responsáveis por tal infração. No que tange ao sistema de funcionamento dos drones é mais difícil saber quem é o responsável pelo ataque caso ocorra uma infração, como por exemplo caso ocorra um bombardeamento aéreo através da utilização dos drones em uma área repleta por civis como em um hospital, como no caso de 2015 em Afeganistão (G1,2015), seria mais difícil identificar, ou mais trabalhoso, o responsável pela ordem à ação do bombardeio.

Entretanto, há possibilidade de buscar meios das justiças nas situações envolvendo os ataques dos drones embora sejam mais difíceis que num caso convencional, como foi o caso do Noor Khan que processou o direito da CIA que

atuava em Paquistão, como vai ser melhor trabalho no capítulo IV. Foi utilizado os artigos do Alexander Wendt como base teórica da teoria do construtivismo além de ser um suporte teórico das Relações Internacionais e complemento nas áreas de Direito Internacional Humanitário e Segurança Internacional.

Além disso esse campo teórico dentro das RIs foi escolhido por ser o mais indicado para compreender a atual conjuntura entre os atores e os seus conflitos, por explicar através do raciocínio utilizado durante todo trabalho, a maneira que suas práticas realizadas através do contato entre os atores no conflito moldaram a suas identidades e interesses para chegarmos na situação atual.

Através da teoria poderemos compreender melhor a razão da necessidade encontrada entre os países na criação de um sistema cooperativo entre os Estados resultando nas organizações multilaterais como a ONU e no desenvolvimento dos Direitos Humanos e seus diferentes campos. Dessa forma, o trabalho pretende contribuir dentro do campo de Relações Internacionais nas áreas de Direito Internacional Humanitário ligando com a teoria das RI através do construtivismo e Segurança Internacional.

O trabalho possui um caráter qualitativo por ter realizado uma pesquisa bibliográfica em livros, documentos, com foco de guerra tais como a Convenção de Genebra de 1949 e os seus Protocolos Adicionais de 1977, Convenções de Haia de 1907, a Convenção de Armas Bacteriológicas de 1972, Convenção das Armas Convencionais de 1980 e a Convenção das Armas Químicas de 1993.

Além de pesquisar notícias, estudos, análises sobre as operações realizadas por drones nos países localizados na região do Oriente Médio, Norte da África e Ásia como Líbia, Líbano, Gaza, Iraque, Iêmen, Somália, Paquistão e Afeganistão.

No primeiro capítulo começamos trabalhando sobre as possibilidades de configurações de um sistema de segurança entre os Estados, podendo ser competitivo, individualista e cooperativo. O que vai determinar cada configuração é a identidade e interesse de cada país e por sua vez é formado pelas experiências e práticas adquiridos pelo contato com os outros atores, como é trabalhado nas ideias construtivistas.

Para explicar a construção de identidades inicial entre os Estados Unidos e os movimentos jihadistas, buscamos na primeira parte do primeiro capítulo fazer um resumo geral histórico da formação desses povos atuais. Em relação aos Estados

Unidos iremos começar analisando um período pré-independência, o que levou a declarar a independência e a formação do Estado nação e seus valores nos moldes da República que conhecemos atualmente.

Após completar o resumo histórico por parte dos Estados Unidos passamos a trabalhar na construção da identidade dos povos árabes atualmente. Para isso abordamos o período do grande império Otomano por ter sido o período que unificou esses povos por muitos séculos definindo a sua cultura na região de maneira uniforme, como por exemplo a influência do Islã em todos os países da região que também é utilizada parte de sua interpretação de forma extremista e exclusiva nos movimentos jihadistas.

Após trabalharmos sobre a formação desse grande império é discutido o seu fim após a Primeira Guerra Mundial com o compartilhamento dos territórios entre os vitoriosos, principalmente pela Grã-Bretanha e França com o acordo Sykes-Picot. O resultado que observamos atualmente foi a criação de novos Estados árabes independentes na região, tendo como reflexo governos instáveis e maior facilidade para formação de grupos extremistas que utilizam o Islã com objetivos de combater a cultura estrangeira e militar em sua região.

Na segunda parte do primeiro capítulo trabalhamos com o contexto do sistema internacional no qual Estados Unidos e os movimentos jihadistas estão inseridos e retomamos para discussão do sistema de segurança cooperativo. Para isso trabalhamos com a formação de organizações multilaterais cooperativas como é o caso da Liga das Nações (LN) e a formação da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com a formação e a consolidação da ONU após a Segunda Guerra Mundial, foi possível fortalecer e *internacionalizar* a Proteção Internacional dos Direitos da Pessoa Humana. A Proteção Internacional dos Direitos da Pessoa Humana possui três vertentes que são: Os Direitos dos Refugiados, Direitos Humanos e o Direito Humanitário. A nossa pesquisa possui o Direito Humanitário como foco no capítulo e no restante do trabalho.

Após análise de forma detalhada desse direito o capítulo é concluído com a discussão sobre formas de aplicação dos Direito Humanos e Humanitários através do *Responsibility to Protect*. O R2P é um mecanismo que pode ser utilizado nos países membros da ONU através do Conselho de Segurança como forma de intervir em

países que possam estar infringindo os Direitos Humanitários em seus países, o que gera polêmica na área acadêmica pela possibilidade desse mecanismo ser utilizado com viés geopolítico e ideológico de forma “legitimada” para intervir em países que não possuem uma democracia liberal como foi o caso da Líbia.

No segundo capítulo tratamos sobre a política externa estadunidense e o seu combate ao terrorismo jihadista. Iniciamos o capítulo tratando da perspectiva estadunidense após os ataques no World Trade Center em 11 de setembro o que iniciou durante o governo Bush a política da “Guerra ao terror”.

Essa guerra declarada tem como objetivo eliminar todos os agentes que são considerados terroristas pelo governo americano, dessa forma o capítulo passa focar na definição de terrorismo por parte dos Estados Unidos e na academia. Após a discussão sobre o que é terrorismo passamos a trabalhar sobre a doutrina Bush e a sua política de Segurança Nacional de Defesa.

A doutrina Bush e a sua política de Segurança Nacional de Defesa é importante para os nossos estudos, pois é o que definiu as diretrizes da política externa no combate ao terrorismo até os dias atuais. É trabalhado de forma mais detalhada no capítulo as prioridades no combate e nos ataques, além de trazer pela primeira vez o conceito do “ataque preventivo”, que é uma forma de eliminar uma “ameaça iminente”, outro conceito trabalho no capítulo.

Esses conceitos abrem margem para uma “guerra ideológica”, e portanto, como mencionado no segundo capítulo os atores em conflito buscam sempre a legitimidade no uso da retaliação em seu inimigo e a base dessa legitimidade por parte dos jihadistas é parte do mundo árabe que apoia os movimentos extremistas, e para os Estados Unidos a comunidade internacional.

O capítulo passa a tratar sobre a invasão no Afeganistão com a operação Liberdade Duradora e a formação de países aliados no combate ao terrorismo constituindo na missão Força Internacional de Assistência à Segurança (ISAF em inglês). É aprofundado no capítulo as características e o desenvolvimento da missão no Afeganistão, e o resultado com o fim dela na região.

A pesquisa continua no capítulo analisando os países aliados e os seus opositores, além de começar com a crítica realizado por outros pesquisadores sobre o que consideram como fracasso na política da “Guerra ao Terror” no Afeganistão, e por ter permitido que ressurgisse o Talibã no país, sendo focado as críticas nas

alianças regionais realizadas pelo Estados Unidos para o combate do terrorismo, e por esses mesmos países serem os responsáveis pelo financiamento desses grupos jihadistas, como é o caso da Arábia Saudita e Paquistão. Esses dois países são melhores trabalhos no decorrer da pesquisa

A pesquisa passa analisar as relações Israel-EUA por ser um outro grande aliado estadunidense na região muçumana, o conflito gerado nas relações EUA-Irã, e por consequência, a relação conflituosa entre Irã-Israel. Depois é tratado as relações EUA-Rússia em que é discutido os momentos de aproximação entre esses países e os momentos conflituosas devido aos países criticam as políticas externas do outro. Essa relação é importante para o trabalho, pois a Rússia é uma grande apoiadora do regime Bashar al-Assad, e portanto, participar no conflito sírio no qual os Estados Unidos também participam.

O capítulo termina falando sobre os conflitos regionais, como por exemplo, a guerra no Iraque em 2003 sob o pretexto que o país estava contribuindo com o financiamento de movimentos terroristas, identificando um “eixo do mal” de países na região sendo os membros desse “grupo” o Iraque, Irã e a Coreia do Norte. O capítulo passa a tratar sobre o conflito sírio com maiores detalhes na perspectiva estadunidense e seus aliados, e terminada analisando o conflito em Iêmen.

Esse último conflito é realizado de forma mais incisiva pelos aliados dos Estados Unidos, tendo apenas a contribuição de inteligência utilizando a tecnologia drone por parte dos estadunidenses. É discutido sobre o interesse das potências ocidentais no conflito como dos Estados Unidos, França e o Reino Unido devido ao lucro gerado na venda de armas. Por parte dos países sunitas que combatem diretamente no país, é discutido o medo de implementação de outro governo xiita na região e como essa mistura de interesses conflituosos gerou a maior crise humanitária no mundo, permitindo que diferentes grupos jihadistas participassem do conflito e fortalecesse no país.

No terceiro capítulo passamos a tratar sobre os movimentos terroristas antiamericanos no Oriente Médio e sobre o processo de formação de identidades e interesses desses grupos. Para isso foi necessário fazer uma pesquisa histórica sobre o contexto no qual esses atores estavam inseridos e como desenvolveu as ideologias presentes nesses grupos.

A pesquisa histórica nesse capítulo foi iniciada com a ocupação britânica no Egito em 1882 por ter sido o período gerador dos movimentos mais extremistas em relação ao Ocidente. Nesse capítulo é falado sobre o contexto que ocorreu essa ocupação, o argumento utilizado pela potência para realizar essa ação minimamente “legítima” e as consequências dessa ocupação através do sistema *Indirect Rule* pela Grã-Bretanha no país africano até a sua independência em 1922 com o fim do califado turco. Entretanto, é discutido que a influência do país se manteve por muito mais tempo gerando revoltas nacionais.

Contextualmente é abordado nesse capítulo a fragilidade adquirida dos povos muçumanos com o fim do grande império Otomano, como é desenvolvido no primeiro capítulo, e o grande conflito ocorrido em 1948 entre os países muçumanos e os judeus e o seu resultado.

Em sequência é contextualizado o surgimento da Irmandade Muçumana em 1928 e do *Wahabismo*, que são as bases ideológicas para as organizações terroristas. É trabalhado o momento em que surgiu a irmandade, as perspectivas dos membros desse grupo sobre o contexto que encontrava a sua cultura em seu país, e como isso formou a sua identidade e interesses na luta da preservação de sua cultura.

A organização foi criada no Egito e devido ao seu contexto histórico com o Ocidente permitiu uma aceitação ampla da sociedade em que estava inserido. Na década de 40 do século XX a Irmandade passou a realizar a luta armada e utilizar as estratégias de guerrilha. Com a utilização da luta armada e de objetivos de expulsão do Ocidente em território muçumano, essa organização se aproxima do que conhecemos hoje como movimentos jihadistas.

Após trabalhar de forma detalhada sobre a Irmandade o capítulo passa a tratar sobre a parte ideológica que constitui as identidades dos movimentos jihadistas atuais que é a utilização da corrente puritana do Islã o *Wahabismo*. Nessa parte do trabalho é discutido sobre o seu surgimento, o que prega, e os países que financiam a exportação dessa ideologia como é o caso da Arábia Saudita.

O capítulo passa a tratar sobre o interesse do país muçumano na exportação dessa ideologia e como isso afeta de forma favorável sua influência geopolítica na região. É revelado sobre a posição de outros países sobre o financiamento dessa ideologia como é o caso da acusação do primeiro-ministro do Iraque que culpou os problemas do país na época (2014) como a questão sectária e terrorismo no Iraque

devido a essa corrente de pensamento no país. Esse assunto é finalizado com a discussão de que para os Estados Unidos essa corrente de pensamento não é considerada terrorista por mais que seja o pensamento frequente nos círculos jihadistas.

A pesquisa passa a trabalhar sobre o que levou a ascensão do orgulho muçumano e como houve um grande aumento na atualidade nas organizações terroristas no Oriente Médio. Dessa maneira é trabalhado sobre a revolução iraniana e a expulsão da antiga potência, a União Soviética, no território afegão como os catalisadores na ascensão do orgulho desses povos.

Nesse contexto foi quando teve o surgimento do Talibã no Afeganistão, e posteriormente, a formação da Al-Qaeda como é trabalhado de forma detalhado nessa parte do capítulo. O capítulo traz o questionamento que na busca de encontrar o grande inimigo que ocasionou os ataques nas Torres Gêmeas e iludir o público estadunidenses por questões políticas, foi criado uma imagem maior do que realmente era a organização do Osama Bin Laden e como isso ajudou ao seu fortalecimento e na formação de novos grupos.

Com o fortalecimento da Al-Qaeda foi possível criar novas ramificações na organização como é o caso da Al-Qaeda na Península Arábica (AQAP), que atua no conflito em Iêmen e a Al-Qaeda no Iraque aonde se tornou conhecida posteriormente como Estado Islâmico. A nossa pesquisa passa contextualizar as duas organizações citadas em seus diferentes territórios de atuação, tendo maior foco o Estado Islâmico.

Durante a contextualização do Estado Islâmico é retratado a situação do Iraque e do conflito sírio e dos atores que participam nela na região. É discutido sobre a forma que adquiri renda essa organização e os países que “patrocinam” essas organizações extremistas sunitas por razões geopolíticas. O capítulo termina contextualizando o envolvimento dessas organizações nos conflitos regionais como caso do Iraque e da Síria.

Por fim em nosso último capítulo, após ter contextualizado o leitor tanto na perspectiva histórica na formação das identidades dos atores; da formação do sistema cooperativo através das organizações multilaterais como a ONU e da defesa do Direito Internacional Humanitário; compreendermos o desenvolvimento da política externa estadunidense contra o terrorismo e as suas alianças regionais; e do desenvolvimento e criação das organizações terroristas muçumanas, analisamos o nosso objeto de

estudo que é a utilização dos drones na região do Oriente Médio na perspectiva do Direito Internacional Humanitário.

O capítulo começa apresentando para o leitor o que são os drones e como são operados. Passamos a contextualizar o seu uso durante o governo Bush, e posteriormente, no governo Obama, sobre a percepção desses dois ex-presidentes que a utilização da tecnologia ajudaria ao combate do terrorismo, e permitir ataques mais precisos evitando mortes desnecessárias.

Em contraponto a essa linha de pensamento incorporamos o relato de um operador de drones que foi entrevistado no jornal BBC e três vítimas dos ataques dos drones no Paquistão, que tiveram as suas histórias contadas no trabalho dos Akbar e Gilani (2015). Após a apresentação dessas duas formas de interpretação sobre a utilização dessa tecnologia, o capítulo retorna a discussão iniciada no primeiro capítulo sobre o Direito Internacional Humanitário e a ONU, focando na polêmica dos drones.

Nesse capítulo é afirmado que no DIH os drones não são proibidos, mas o que pode ser questionado é a sua utilização em cada caso. Em relação a ONU, o seu Conselho de Direitos Humanos aprovou em 2015 o uso de aeronaves controlados a distância em situações de combate ao terrorismo, contanto que não infrinja alguma legislação de direitos humanos e humanitária. Curiosamente um dos países que votaram contra a essa resolução foram o próprio Estados Unidos.

O trabalho retoma a necessidade da preservação e do desenvolvimento dos direitos humanos e humanitários, pois é uma maneira que os civis possam utilizar para indenizar alguma ação ilegal realizadas por outros países ou organizações. Exemplo disso são as histórias das três vítimas trazidas nesse trabalho, como é o caso da Nabila ur- Rehman e seu pai que utilizam da mídia para criticarem as ilegalidades no campo do DI e DIH presenciadas por eles e do Noor Khan, que utilizou da justiça do Paquistão para indenizar o diretor da CIA que atuava em seu país no programa dos ataques dos drones.

Esse caso ficou conhecido como *Foundation for Fundamental Rights (FFR) v. Federation* e é melhor trabalhado no capítulo. Essa ação possui uma grande importância em diferentes âmbitos na defesa do DIH, além de reforçar a ideia que todos os envolvidos possam ser indenizados por qualquer irregularidade independente da distância em realizou a ação.

Concluimos o último capítulo retomando a nossa base teórica que é o construtivismo através do conceito de soberania utilizada por Wendt (2013). Após explicar a interpretação do que é soberania com base nessa escola teórica das Relações Internacionais, trazemos o questionamento se essa política externa estadunidense dos drones infringe a soberania dos países no qual atua.

Como complemento ao raciocínio construído no trabalho utilizamos a opinião da primeira ministra das relações exteriores do Paquistão, que é crítica às operações dos drones no seu país. Por comparação é possível que os outros países também possuem a mesma posição, embora não tenham se manifestado. Com isso temos uma visão ampla e detalhada sobre o assunto proposto a ser estudado, permitindo ao leitor e acadêmico ter acesso a informações mais focadas sobre esse grande assunto em nossa atualidade.

## **CAPÍTULO 1 - FORMAÇÃO DE NACIONALIDADES E O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO.**

Atualmente existe uma “guerra contra o terrorismo” entre os Estados Unidos e os grupos terroristas muçumanos localizados no Oriente Médio, entretanto não é um confronto comum. Os Estados Unidos é um estado soberano dentro dos conformes do tratado de Vestfália (1648) e a maior potência militar do mundo e os grupos terroristas com suas células espalhadas ao redor do mundo não possuem um território definido, salvo Estado Islâmico embora não possua legitimidade para possuir os territórios pela falta de reconhecimento de nenhum país no sistema internacional.

Não podemos não possuir uma certa estranheza num confronto entre uma nação como uma instituição definida e uma organização civil. Como não possuímos uma instituição central com autoridade no sistema internacional que regula e guia os países, consideramos na academia que o sistema internacional é anárquico e por conta disso os Estados dentro das escolas racionalistas como realismo e liberalismo entram num estado de “autoajuda” dentro do dilema de segurança, pois “não identificam positivamente a segurança com a dos outros, mas, pelo contrário, tratam a segurança como responsabilidade individual de cada um.” (WENDT, 1992).

Entretanto, Wendt nos diz que não é porque o sistema é anárquico que necessariamente os Estados entrarão no estado de autoajuda, mas que há a possibilidade de um sistema de segurança cooperativo entre os atores. No construtivismo há três formas de configuração de sistema de segurança que um Estado pode possuir em relação ao outro ou ao próprio sistema, sendo dois deles considerados de autoajuda por Wendt e uma como exceção. A primeira configuração é o sistema de segurança competitivo no qual os Estados se observam de forma negativa em relação ao outro gerando jogos de soma zero em suas relações em que o ganho de um vai ser visto como perda para outro fazendo uma ação coletiva seja praticamente impossível já que cada um sempre desconfiara do outro.

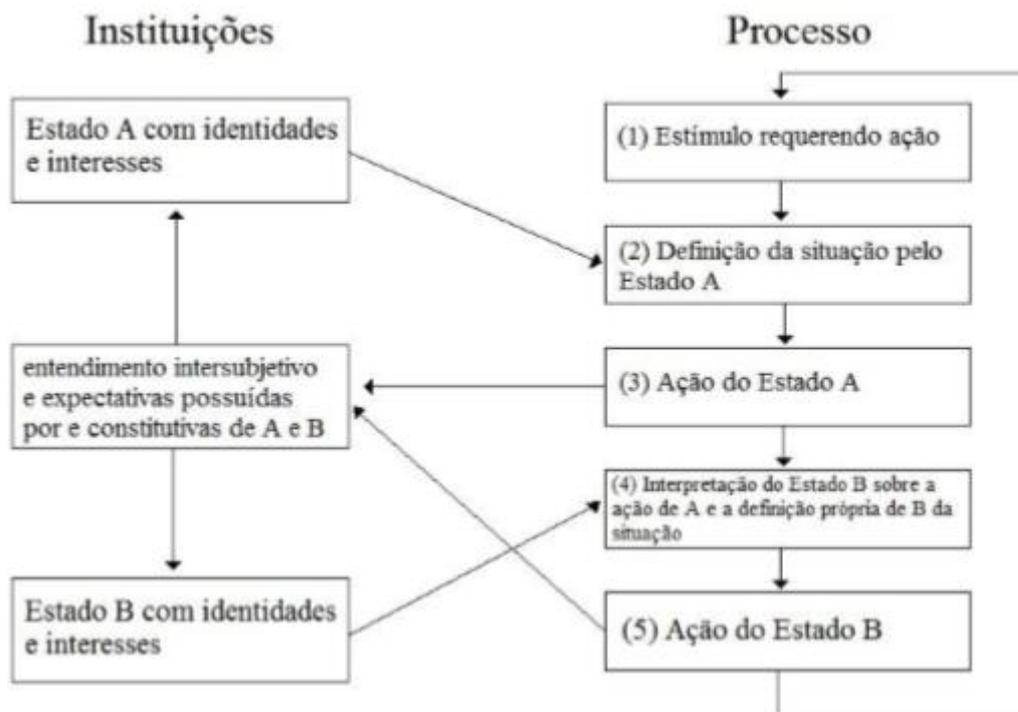
No sistema de segurança individualista os Estados possuem preferência na sua própria segurança em vez do outro, entretanto, nesse modelo a preocupação é mais com ganhos absolutos nas relações do que os relativos. “A posição de um Estado na distribuição de poder é menos importante e a ação coletiva é mais possível (apesar

de ainda estar sujeito ao parasitismo, porque os Estados continuam a ser “egoístas”)” (WENDT, 1992, p.434).

E o sistema de segurança cooperativo aonde há uma identificação positiva entre os Estados e a segurança é percebida com responsabilidade de todos, deixando de fazer parte do sistema de autoajuda já que os interesses nacionais são transformados em interesses internacionais.

Wendt vai nos dizer que a forma como cada ator nesse sistema internacional vai se configurar dentro dessas possibilidades de segurança vai ser devido as experiências e práticas que obtiveram com os contatos com os outros atores transformando as suas identidades e interesses e não algo intrínseco na natureza dos Estados. Um exemplo que Wendt (1992) nos dá é que os mísseis britânicos possuem significados diferentes para os Estados Unidos que os mísseis da antiga União Soviética.

A forma como os atores irão gerar as suas identidades e interesses é através das práticas que estes possuem com os outros. O esquema abaixo criado por Wendt é uma forma de compreendermos como é gerado essas identidades e interesses através das práticas:



**Figura 1.** A codeterminação das instituições e do processo (WENDT,1992, p. 442)

Partindo da ação de qualquer um dos atores, seja tanta A quanto B, irá gerar uma interpretação do Estado que recebeu a ação e sobre a nova situação que emergiu. Como resposta esse Estado irá possuir um novo entendimento sobre a ação e construir uma nova identidade e interesse, e conseqüentemente, gerar uma nova ação como resposta retornando ao ciclo da figura.

Nos próximos capítulos iremos discutir como as ações dos países ocidentais através de sua influência cultural e política gerou descontentamento por parte dos povos da região muçumana gerando vários conflitos internos e desenvolvendo organizações e ideias fundamentas na luta pelo Islã, ou o jihad, aonde culminaram nos ataques das torres gêmeas e em outros países europeus.

Trazendo esse pensamento para nosso objeto de estudo podemos dizer que a ação dos atores influentes como a Grã-Bretanha e França com suas identidades e interesses nos países com maioria muçumana ocasionaram ainda no século XIX e XX transformação de identidade nesses países. Exemplos que podemos citar foram ocupação e a colonização do Egito por parte da Grã- Bretanha em 1882 que irá ser melhor explicado no capítulo III desse trabalho, e posteriormente, o acordo Sykes-Picot que partilhou os territórios do antigo Império Otomano iniciando os conflitos no Oriente Médio como iremos explorar melhor esse assunto no desenvolvimento desse capítulo.

Conseqüentemente a interpretação dessas ações por parte dos povos desses países interpretaram como ameaças a sua cultura e modo de vida gerando um novo interesse que é expulsar a cultura ocidental para retornar aos antigos valores, e portanto, realizaram uma nova ação como resposta. Durante anos essas práticas foram sendo realizadas construindo e reforçando as ameaças entre os dois lados. Atualmente o rancor pelos povos muçumanos foi direcionada pela maior potência militar e econômica do nosso século, os Estados Unidos, devido a sua influência no confronto desses países como iremos desenvolver melhor no capítulo II que trata sobre a política externa estadunidense.

Para compreendermos melhor a identidade e interesses desses atores precisamos falar sobre a construção histórica de suas identidades e seus valores institucionalizados em suas culturas.

## **1.1 Construção de identidades nacionais dos atores em conflito.**

Para compreendermos o nosso objeto de estudo e o cenário precisamos compreender a identidade dos atores e como originou os seus valores, começaremos pelo Estados Unidos. Os Estados Unidos começaram a desenvolver como um Estado-Nação independente em setembro de 1774 quando foi realizado o primeiro Congresso Continental, na Filadélfia com objetivo de reafirmar as liberdades que os colonos na América tinham como direitos pela coroa inglesa como súditos. A intenção era deixar de taxar os produtos da colônia a não ser que ganhassem representatividade no Parlamento inglês (ALARCON, 2012).

Como pedido não foi atendido a partir desse momento começaram os questionamentos para a independência da metrópole. Em quatro de julho de 1776 foi declarada a independência com sua primeira organização política em forma de uma confederação das antigas colônias em Estados. Devido à ausência de um poder executivo sobre toda a confederação gerou problemas para o recém país criado, pois não permitiu que leis gerais entrasse em vigor, não formasse um exército geral, impossibilitou o controle da guerra além de prejudicar comércio com outras nações entre outros (ALARCON, 2012).

Em 1787 foi elaborado a primeira Constituição Federal e no qual cada Estado passaria respeitar como uma instância maior entre todos, com essa constituição o novo governo federal passou a controlar certos aspectos da vida cotidiana dos cidadãos como forma de garantir justiça e paz para todos (ALARCON, 2012). A formação do governo federal estadunidense relembra os conceitos contratualistas como Hobbes e Rousseau em que a sociedade buscaria criar um poder acima de todos para restringir a liberdade e garantir a justiça sobre todos os indivíduos.

É importante recordamos que com a declaração da independência dos Estados Unidos em 1776 e a criação da constituição de 1787 criaram as bases para os valores da nação recém-criada e que influenciaria na sua política externa futuramente. No caso da declaração da independência é enfatizado o direito à vida, a procura da felicidade e da liberdade além de possuir críticas ao sistema de governos ilegítimos ou impopulares em que a população tem o direito de alterar ou abolir esses governos (ALARCON, 2012).

Com o Estado-Nação formado e consolidando-se durante o século XIX foi proclamada no início do século em 1823 a doutrina Monroe, que lançava os Estados

Unidos como o protetor das Américas no controle europeu tornando-se crítico a colonização, embora teria adquirido uma relação de colônias com Cuba em 1898 após vencer a guerra contra Espanha a favor desse país e a aquisição de Filipinas no século XX com justificativa na preocupação da democratização de outras sociedades.

Nesse mesmo século foi introduzido o Destino Manifesto que tinha como objetivo a expansão territorial para Oeste gerando guerra com os nativos e com México. As bases morais dessa expansão que ignorou os povos que viviam nesses territórios conquistados eram a crença de que Deus era favorável ao expansionismo estadunidense, a expansão norte-americana era uma forma de levar instituições democráticas para outros povos, e o crescimento populacional necessitaria de novas terras que seria possível adquirir em direção ao Oeste (ALARCON, 2012).

Com o fim da primeira guerra mundial o país já havia se tornado uma das potências financeiras mundiais com grandes influências no sistema internacional. O presidente americano Woodrow Wilson foi um dos políticos entusiastas na criação de uma organização de cooperação internacional que foi conhecida como Liga das Nações baseando nos seus 14 pontos.

No congresso e senado estadunidense houve muita discussão sobre a posição dos Estados Unidos no mundo e a percepção de que deveriam se afastar das disputas europeias prevaleceu. Na segunda guerra mundial houve uma reestruturação na política norte-americana em que passaram ser eleitos pessoas da sociedade como científicos e acadêmicos e pessoas oriundas do setor empresarial fazendo com que modificasse a posição do país nas políticas internas e externas (ALARCON, 2012).

A partir do final da segunda guerra mundial o país passou sair do seu processo isolacionista e passou influenciar diretamente no sistema internacional dividindo o mundo entre os capitalistas e os comunistas dando início a guerra fria. Com o final da guerra fria o país passou a ser considerado como a maior potência mundial e manteve seus valores internos como defensor da liberdade e da democracia.

Nessa breve contextualização podemos ver a importância dos valores da liberdade, democracia e da fé cristã (fortemente percebida principalmente na expansão para Oeste) na formação de identidade do país. Isso não significa que todas as suas ações tanto na política interna quanto externa é focada nesses valores, mas que esses valores possuem algum grau de influência, mesmo que minimamente para convencer a população de suas políticas, é notável.

Na perspectiva da construção da identidade árabe temos que analisar na perspectiva do grande império Otomano. O surgimento e a consolidação do império Otomano surgiram entre os séculos XIV e XV através de um grande expansionismo principalmente contra o antigo império bizantino tendo como resultado a conquista de seus territórios. Ainda no início de sua formação o Islã já era um fator principal cultural tornando-se a religião principal e cultural do povo. O império durou por seis séculos e incluía territórios que fazem parte atualmente do Egito, Hungria, Bulgária, Grécia, Líbano, Jordânia, Macedônia, territórios palestinos, Israel, Síria, Romênia costa norte da África e partes da Arábia.

Na história da fundação do império Otomano temos a figura do turco Osmán que era considerado um grande guerreiro e governante. Entretanto, não existe registros históricos que comprovem a sua existência fazendo parte dentro de um mito do império assim como outras figuras históricas de outras civilizações como o rei Arthur da Inglaterra, e Rômulo e Remo da mitologia romana.

O seu fim foi após a Primeira Guerra Mundial, com a vitória da tríplice entente houve negociações para o compartilhamento dos territórios entre os vitoriosos, principalmente para Grã-Bretanha e França com o acordo Sykes-Picot. Este acordo citado adquiriu esse nome devido aos dois diplomatas que trabalharam nessa negociação sendo o diplomata inglês chamado de Mark Sykes e o francês François Georges-Picot.

A negociação previa a partilha dos territórios antes da perda oficial do antigo império Otomano. Os britânicos controlariam o centro e o sul do Iraque e a sua parte ocidental, englobaria a atual Síria, a Jordânia e o nordeste da península árabe. A França por sua vez controlaria um território do sudeste da atual Turquia até o Líbano, Síria e o norte do Iraque (KNIPP, 2016).

A realização desse acordo foi possível devido a negociação entre a Grã-Bretanha e os líderes árabes dentro do império com a promessa que os ingleses iriam apoiar e ajudar na formação dos países árabes se esses se aliassem com os britânicos. Essa aliança foi realizada entre o líder dos árabes filho do xarife, Faiçal bin Hussein e o agente britânico Thomas Edward Lawrence (KNIPP, 2016).

Com o fim da 1ªGM houve a conferência de Paz de Paris em 1919 para discutir o futuro do Oriente Médio na nova ordem geopolítica na região. Hussein acreditava que com essa conferência iria ser criado novos estados árabes com suas nacionalidades

e soberanias respeitadas, entretanto o objetivo das potências era criar diferentes estados árabes com domínio algo-francesa, ocultando os interesses do país na região utilizando os governos árabes como “fachadas” governando esses novos estados sob a direção britânica utilizando uma equipe árabe (KNIPP, 2016).

Como resultado tivemos a criação de vários países firmados durante a conferência como a fundação da Síria e do Iraque, e posteriormente, um mandato gerado na Liga das Nações ratificado em 1923 aonde confirmava a criação do Líbano. A Palestina passou para o domínio britânico aonde durou de 1920 até 1948 com a data da criação do Estado de Israel gerando o conflito árabe-judeu na região (BBC, 2016). Ainda em 1923 houve a separação da Transjordânia da Palestina que se tornou futuramente a atual Jordânia (KNIPP, 2016).

O reflexo dessas ações podem ser vistas até hoje com governos instáveis permitindo a formação de grupos com pensamentos radicais do Islã como forma de combate a cultura estrangeira e militar em seus países e jogo de alianças que até hoje ocorre entre as lideranças árabes com o Ocidente como podemos observar na aliança regional entre os Estados Unidos e Arábia Saudita, Israel e Turquia na região como falaremos com maiores detalhes no capítulo II.

Esse antigo império é importante analisar, pois constituiu toda base da cultura do mundo árabe atual, além de criar um pensamento que no passado possuíam uma grandeza na sua cultura com grandes califados sem interferência externa. Esse pensamento pode ser visto ainda hoje com os turcos de terem tido um passado grandioso como líderes de um grande império como foi possível ver em setembro de 2009 com a morte do último herdeiro do trono otomano Ertugrul Osman.

Milhares de pessoas comparecerem em seu funeral na mesquita Sultanahmet, em Istambul, considerados por muitos sociólogos como uma manifestação com saudosismo do Império Otomano, ou conhecido também como “otomania” (BILEFSKY, 2009).

Em relação ao restante do mundo mulçumano era possível ver uma busca de uma liderança por parte da Turquia principalmente antes de iniciar o conflito sírio. Em 2011 a Turquia era popular no mundo árabe onde buscava se tornar o líder regional utilizando de sua posição geográfica chave, da sua democracia islâmica, sua economia sólida além de aproveitar de seu passado com seus vínculos históricos e

culturais com esses territórios que fizeram parte do antigo império gerenciado pelos turcos (SPARROW, 2011).

Entretanto com o conflito sírio e a ascensão de grupos radicais jihadistas com possíveis envolvimento por parte da Turquia e outros países, pode ter alterado essa percepção árabe em relação aos turcos, como por exemplo o Iraque que suspeita e crítica o envolvimento turco no ressurgimento do Talibã em 2011 e outros grupos jihadistas na instabilidade na região como iremos ver com mais detalhes nos capítulos futuros. É possível fazer uma correlação entre o grande império no passado e com os movimentos que buscam a criação de califados islâmicos como tentativas de retornar ao passado como veremos melhor no capítulo III desse trabalho.

Entretanto, não existe apenas esses dois atores no sistema internacional, mas diversos países que interagem entre si e possuem identidades e interesses próprios e a interpretação própria de suas próprias ameaças constituindo a comunidade internacional. Dessa forma existe países que encontraram o sistema de segurança de cooperação, pois perceberam a necessidade de colocar a soberania internacional acima da nacional. As consequências desse pensamento é o desenvolvimento dos Direitos Humanos e da ONU e as suas origens podem ser encontradas logo após ao primeiro grande conflito mundial.

## **1.2 Sistema de segurança cooperativo e os Direitos Humanos**

Após a Primeira Guerra Mundial houve a tentativa de criar um sistema de segurança cooperativo entre os Estados com a criação da Liga das Nações em 1919, influenciada pelos 14 pontos do Woodrow Wilson aonde entre seus pontos teria um ponto que pode ser considerada como a gênese da Liga das Nações “A general association of nations to be formed to guarantee to its members political independence and territorial integrity”<sup>1</sup> (BBC, 2014).

Uma das perspectivas que podíamos encontrar na mudança de identidades e interesses dos atores no entre guerras, era a necessidade de fazerem parte de um sistema de segurança cooperativo aonde interesses internacionais são interesses nacionais numa boa parte dos Estados que ratificaram a criação da Liga das Nações.

---

<sup>1</sup>“Uma associação geral de nações para ser formada para garantir para seus políticos membros independência e integridade territorial”

Por conta disso durante a busca da paz e da cooperação internacional e utilizando bases genéricas do Direitos Humanos expressou a necessidade na relativização da soberania Estatal (SANT`ANNA, 2012). Entretanto foi dissolvida no final da Segunda Guerra Mundial em 1946.

Dentro desse sistema ainda existia sistemas de segurança individualistas e competitiva como por exemplo a Alemanha que com a obrigação de assinar o Tratado de Versalhes adquiriu a perspectiva de que a cada ganho dos seus antigos inimigos através do tratado era uma perda para os interesses nacionais, e dos Estados Unidos que já era uma super potência na época mas nunca fez parte desse sistema cooperativo de segurança por preferir o isolacionismo nos conflitos europeus.

Em 1939 iniciou-se a 2º Guerra Mundial e ao seu fim foi criada a Organização das Nações Unidas em 1945 e a Declaração dos Direitos Humanos em 1948 reaproveitando antigos conceitos e experiências da organização mundial predecessora, somando com as péssimas experiências provenientes do holocausto.

Com esse processo foi possível avançar em um novo sistema de segurança cooperativo através da ONU e a Proteção Internacional dos Direitos da Pessoa Humana. A Proteção dos Direitos da Pessoa Humana, como é dito por Sant`Anna (2012), é dividido por três vertentes: Os Direitos dos Refugiados, Direitos Humanos e o Direito Humanitário. Este trabalho terá como foco o Direito Humanitário. Esta vertente do Direitos humanos tem como objetivo “a proteção das pessoas em tempos de conflito armado” (SANT`ANNA, 2012, p.32).

O Direito Internacional Humanitário surgiu para proteger os indivíduos em situação de conflitos e tem como objetivo proteger as pessoas que não participam do conflito armado, ou seja, os civis ou os combatentes que já não podem mais combater devido alguma ferida ocasionada pelo conflito em nome dos princípios de humanidade e de dignidade reconhecidos por todas as formas de civilização (DEYRA, 2001)

[...] o Direito Internacional Humanitário visa acima de tudo os indivíduos, e não os Estados, visto tratar-se verdadeiramente de um Direito das Gentes. (DEYRA, 2001, p.17)

DIH é um campo de direito e por isso importante lembrar nos que todo direito atual possui uma carga histórica e/ou um contexto para o seu surgimento, como é nos lembrado por Bobbio (2004):

a liberdade religiosa e um efeito das guerras de religião; as liberdades civis, da luta dos parlamentos contra os soberanos absolutos; a liberdade política e as liberdades sociais, do nascimento, crescimento e amadurecimento do movimento dos trabalhadores assalariados, dos camponeses com pouca ou nenhuma terra, dos pobres que exigem dos poderes públicos não só o reconhecimento da liberdade pessoal e das liberdades negativas, mas também a proteção do trabalho contra o desemprego, os primeiros rudimentos de instrução contra o analfabetismo, depois a assistência para a invalidez e a velhice, todas elas carecimentos que os ricos proprietários podiam satisfazer por si mesmos (BOBBIO, 2004, p.9).

A carga histórica do DIH vem através de vários costumes e práticas que os Estados realizavam entre si e que posteriormente foram codificados no século XX em fontes de direito (DEYRA, 2001). Portanto, o desenvolvimento do DIH não surgiu com a criação da ONU, mas houve um processo de *internacionalização do direito* (PEREZ, 2012) por conta da criação da ONU e da declaração Universal dos Direitos Humanos.

Como DIH foi ratificado por um coletivo de países para atuar dentro do sistema internacional anárquico. Esse campo de direito não é regulado por nenhum país ou autoridade, é um campo de direito sem nacionalidade ou fronteiras, por conta disso muitos acreditam que é um campo do direito sem força jurídica para condenar ou prevenir através do medo de uma retaliação para aqueles que infringem seus artigos. Entretanto toda vez que um estado ou organização com grande capacidade de influência protege os Direitos Humanos em uma determinada ação, aumenta a noção entre os atores envolvidos que é necessário proteger esses direitos:

Não há autoridade central que tenha decretado que os estados devem proteger os direitos humanos, mas a ideia de que é certo protegê-los veio a moldar os interesses e o comportamento de muitos estados. Por exemplo, toda vez que um estado age para proteger direitos humanos, [...] isso aumenta a noção de que é apropriado para os estados proteger os direitos humanos (BA;HOFFMANN, 2003, p.21 apud PEREZ, 2012, p.12-13).

Esse processo da *internacionalização dos direitos* cria uma “identidade” para os indivíduos, e conseqüentemente, as identidades dos países que os constitui modificando as relações no sistema internacional, pois através do Direito Internacional Humanitário a nova perspectiva é que todos os indivíduos possuem direitos simplesmente porque são humanos independente do país aonde nasceram ou vivem. Diferente do Direito Internacional que se trata do direito entre países, o que relembra

a antigo pensamento Iluminista do século XVIII aonde traziam o pensamento que todos os homens são iguais na lei dos Estados aonde vivem independentes da posição social que se encontravam ou que nasceram.

As diferenças que podemos estabelecer no DIH em contraposição ao Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), é a forma em como conduzir as hostilidades, os status de combatente e o de prisioneiro de guerra, enquanto por outro lado o DIDH prescreve o cotidiano em época de paz. As suas normas têm como objetivo resolver problemas ocasionados durante os conflitos armados, com objetivo de proteger as pessoas fora dos conflitos com possibilidade de serem atingidas pelas partes beligerantes, além de limitar métodos e meios de guerra em tempo de conflito, e por conta disso é considerado também como Lei do Conflito Armado ou Lei da Guerra (SANT`ANNA, 2012).

Como em todo conjunto de direitos existe princípios que as normas precisam seguir, no caso do DIH existe três princípios que são os princípios da (1) necessidade, da (2) humanidade e da (3) proporcionalidade. O princípio da necessidade tem como objetivo definir a meta militar num conflito, contribuindo na área militar ao adquirir vantagem na destruição, neutralização e captura da outra parte militar. O princípio da humanidade é o princípio norteador durante a criação do DIH e busca a preservação da dignidade humana mesmo durante conflitos. O último princípio define os métodos de guerra que devem ser escolhidos buscando uma proporcionalidade entre os ganhos previstos sem que os sofrimentos e os prejuízos sejam maiores do que essa previsão (SANT`ANNA, 2012).

Um exemplo de métodos que os prejuízos superam os ganhos é a utilização de armas de destruição em massa como a utilização de armas químicas, biológicas ou nucleares. Esse movimento modificou as identidades e as práticas dos cidadãos em suas épocas, e conseqüentemente, a identidade de seus governos modificando seus sistemas políticos de monarquias para os sistemas democráticos.

Com a *internacionalização dos direitos* cada vez mais avançado poderemos ver um processo de segurança cooperativo entre os países mais integrado, e conseqüentemente, ajuda a desenvolver uma sociedade internacional com identidades similares. Os avanços *internacionalização dos direitos* pode ser percebida nas modificações dos conceitos de soberania nacional nos deveres da proteção de uma soberania internacional traduzidas nos conceitos do R2P.

### **1.3 *Responsibility To Protect* como ferramenta na proteção do Direito Internacional Humanitário**

Retomando para as características do Direito Internacional Humanitário, esse campo do direito é constituído por tratados e convenções entre Estados sobre determinados temas. As fontes do Direito Internacional Humanitário possuem cerca de trinta textos internacionais e pode-se citar os principais como é feito por Michel Deyra: as 15 Convenções de Haia de 1899 e de 1907, o Protocolo de Genebra de 17 de Junho de 1925, as 4 Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, a Convenção e o Protocolo da Haia de 14 de Maio de 1954, os 2 Protocolos Adicionais de 8 de Junho de 1977, a Convenção das Nações Unidas de 10 de Abril de 1981, o Tratado de Paris de 15 de Janeiro de 1993 e a Convenção de Ottawa de 3 de Dezembro de 1997 (DEYRA, 2001).

Dentre os protocolos iremos trabalhar de forma mais detalhada os Direitos de Haia, Genebra e iremos considerar o Direito de Nova York como sendo a corrente que agrega os outros protocolos sendo promovida e desenvolvida pela ONU com aplicabilidade em conflitos armados.

Os direitos de Haia possuem a finalidade de regulamentar as hostilidades entre as partes dos conflitos, através da criação de leis que proíbem certas práticas e gerando “costumes” na guerra “o Direito da Haia se constitui basicamente pelo direito da guerra, ou seja, pelos princípios que dirigem a conduta das operações militares, direitos e deveres dos militares participantes das hostilidades, e as limitações dos meios de guerra” (SANT`ANNA, 2012).

As convenções de Genebra por sua vez têm como objetivo a proteção das pessoas que não estão participando do conflito, sendo considerado tanto os civis quanto os feridos, prisioneiros de guerras, náufragos e enfermos. Após um período de tempo juristas e países sentiram a necessidade de criar novos protocolos com base nessa convenção devido ao aumento de novos conflitos internacionais e conflitos de libertação nacional. Dessa maneira foram criados dois protocolos dessa convenção adotados em 1977 aonde o primeiro protocolo reforça a proteção às vítimas dos conflitos armados internacionais e o segundo nos conflitos não internacionais além de colocar limites nas guerras (SANT`ANNA, 2012).

O Direito de Nova York que foi desenvolvida pela ONU obteve uma grande importância na criação dos tribunais penais internacionais com objetivo para julgar os crimes de guerra ocorridos durante a 2ªGM, além de criar discussão sobre a questão da proliferação das armas de destruição em massa como as armas nucleares no pós-guerra. Esse campo teve como principal foco a prevenção ao máximo da produção e comercialização de armas que possam colocar em risco a segurança internacional (SANT`ANNA, 2012).

Para utilizar esses direitos humanos com mais “rigor” foi criado na ONU em 2001 e adotado em 2005 pela mesma um conceito chamado de *Responsibility to Protect* (R2P) que tem como objetivo guiar os Estados em suas responsabilidades de garantirem a proteção de seus cidadãos e em defender os direitos humanos em seus países, e caso não seja possível, a interferência dos outros países se dá através da diplomacia ou outros meios para ajudar, como é descrito no parágrafo 139 do documento sobre o conceito:

The international community, through the United Nations, also has the responsibility to use appropriate diplomatic, humanitarian and other peaceful means, in accordance with Chapters VI and VIII of the Charter, to help protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. In this context, we are prepared to take collective action, in a timely and decisive manner, through the Security Council, in accordance with the Charter, including Chapter VII, on a case-by-case basis and in cooperation with relevant regional organizations as appropriate, should peaceful means be inadequate and national authorities manifestly fail to protect their populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. We stress the need for the General Assembly to continue consideration of the responsibility to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity and its implications, bearing in mind the principles of the Charter and international law. We also intend to commit ourselves, as necessary and appropriate, to helping States build capacity to protect their populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity and to assisting those which are under stress before crises and conflicts break out. (GENERAL ASSEMBLY A/RES/60/1, 2005, 139 parágrafo).<sup>2</sup>

O surgimento do conceito R2P foram devido às atrocidades ocorridas dentro dos conflitos internos na Ruanda, Bósnia, Kosovo e Somália, o que gerou a seguinte pergunta do secretário-geral da ONU na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1999 e novamente em 2000:

...if humanitarian intervention is, indeed, an unacceptable assault on sovereignty, how should we respond to a Rwanda, to a Srebrenica – to gross and systematic violations of human rights that affect every precept of our common humanity?  
(ICISS-THERESPONSIBILITYTOPROTECT, 2001, p. VII)<sup>3</sup>

No primeiro conflito citado temos o grande Genocídio de Ruanda que teve aproximadamente 800 mil pessoas mortas num período de 100 dias entre abril e julho de 1994, como é enunciado já na introdução do “Report of the Independent Inquiry into the actions of the United Nations during the 1994 genocide in Rwanda” realizado por um grupo extremista hutus que atacaram os tutsi e os moderados hutus. As atrocidades foram realizadas por milícias, exércitos e civis contra civis segundo o mesmo estudo.

O segundo fator sendo o Genocídio na Bósnia teve dezenas de milhares de vidas no conflito além de ter como resultado um milhão de refugiados em 1995 (ALCARIA, 2016). Em Kosovo houve uma intervenção militar da OTAN que foi muito criticado pelo uso intensivo de força onde as alegações disseram que “gerou mais carnificina que evitou” (ICISS-THERESPONSIBILITYTOPROTECT, 2001).

E o último fator a ser considerado para a criação de uma responsabilidade dos estados soberanos em garantirem a proteção de seus cidadãos é a Guerra da Somália. A Guerra da Somália foi uma guerra civil que desencadeou diversas crises humanitárias fazendo com a comunidade internacional viu se obrigada a oferecer ajuda através de uma missão de paz da ONU em supervisionar a disponibilização de alimentos e assegurar os trabalhadores da missão. A guerra civil ocorreu após a antiga colônia Britânica da Somália, que havia se juntado com a Somália Italiana, declarar independência em 1991 (ALCARIA, 2016).

---

<sup>2</sup> “A comunidade internacional, através das Nações Unidas, também tem a responsabilidade de usar os meios diplomáticos, humanitários e outros meios pacíficos apropriados, de acordo com os Capítulos VI e VIII da Carta, para ajudar a proteger as populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra humanidade. Nesse contexto, estamos preparados para empreender ações coletivas, de maneira oportuna e decisiva, por meio do Conselho de Segurança, em conformidade com a Carta, inclusive com o Capítulo VII, caso a caso e em cooperação com organizações regionais relevantes. se apropriado, os meios pacíficos devem ser inadequados e as autoridades nacionais manifestamente não protegerão suas populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Ressaltamos a necessidade de que a Assembléia Geral continue a considerar a responsabilidade de proteger as populações contra o genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade e suas implicações, levando em conta os princípios da Carta e do Direito Internacional. Também pretendemos nos comprometer, quando necessário e apropriado, a ajudar os Estados a construir capacidade para proteger suas populações contra o genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade e para ajudar aqueles que estão sob tensão antes que surjam crises e conflitos.”

<sup>3</sup> “... Se a intervenção humanitária é, de fato, um ataque inaceitável à soberania, como deveríamos responder a um Ruanda, a um Srebrenica - a violações grosseiras e sistemáticas dos direitos humanos que afetam todos os preceitos de nossa humanidade comum? ”

Esse mecanismo é, portanto, uma tentativa de criar legitimidade nas forças externas em interferir dentro das soberanias dos países em crise. Embora existe o dilema exposto pelo Secretário-Geral Kofi Annan da ONU muitos críticos temem que seja utilizado como forma de intervenção nos países fora dos padrões da democracia liberal, como foi o caso da intervenção da OTAN na Líbia na operação *Unified Protector*, que ativou esse conceito ao questionar a falta de responsabilidade das autoridades líbias de proteger a sua população como é questionado por Pureza (2012).

Neste capítulo começamos analisando a formação das identidades e interesses entre os Estados Unidos e a comunidade mulçumana através das práticas que possuem entre si e com outros atores do sistema internacional. Passamos a estudar posteriormente sobre as diferentes possibilidades de configurações de sistema de segurança que cada país possa utilizar, e como isso permitiu a criação de uma organização multilateral cooperativa e na internacionalização da Proteção Internacional dos Direitos da Pessoa Humana, conseqüentemente, dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário.

Por último fizemos um breve estudo sobre o *Responsibility To Protect* como mecanismo criado pela ONU, para intervir em países que praticam abusos nos direitos humanos e humanitários. No próximo capítulo iremos trabalhar a perspectiva estadunidense e sua política externa e como suas ações afeta a região do Oriente Médio.

## **Capítulo 2 - POLÍTICA EXTERNA ANTITERRORISTA NORTE-AMERICANA PÓS 11 DE SETEMBRO**

Após os atentados de 11 de setembro, houve uma mudança significativa no cenário político dos Estados Unidos e na comunidade internacional. A potência americana passou a criar medidas tanto interna quanto externa para lidar com o mais novo inimigo, o terrorismo internacional. Esse ataque foi organizado pelo grupo terrorista Al-Qaeda durante o governo Bush, o que deu início a “guerra contra o terrorismo” e os Estados Unidos estariam dispostos a ir a qualquer país para protegerem seus valores e modo de vida em defesa de sua soberania nacional destruindo as bases terroristas utilizando os princípios da Defesa Nacional de Segurança criado pelo então presidente George W. Bush.

Primeiramente este capítulo tem como pretensão apresentar a conjuntura que levou a campanha da “guerra contra o terrorismo”, as políticas externas geradas por conta do 11 de setembro e apresentar os atores aliados e opositores na região do Oriente Médio além dos conflitos que os Estados Unidos participam com objetivo de combater o terrorismo.

### **2.1 Guerra ao terror**

Na perspectiva estadunidense o ataque nas torres gêmeas em 11 de setembro, aonde houve a morte de quase 3 mil pessoas (BBC, 2017), iniciou processo conhecido tanto academicamente como na mídia ao redor do mundo como a “Guerra ao terror”. Essa guerra declarada pelos Estados Unidos tem como objetivo eliminar os agentes considerados terroristas pelo governo americano sendo definido em sua legislação:

(A) envolve ato de violência ou um ato perigoso à vida humana que seja uma violação das leis criminais dos Estados Unidos ou de qualquer outro país, ou que seria um ato criminoso se cometido dentro da jurisdição dos Estados Unidos ou de qualquer outro país; e (B) aparenta ter como objetivo (i) intimidar ou coagir uma população civil; (ii) influenciar a política de um governo por intimidação ou coerção; ou (iii) afetar a gestão de um governo por meio de assassinato ou sequestro (United States Code Congressional and Administrative News, 98º. Colégio de Congressistas, Segunda Sessão, 19 de outubro de 1984, volume 2; par. 3.077, 98 STAT. 2707 (West Publishing Co., St. Paul, Minn.) apud CHOMSKY, 2006, p.199-200.)

No ponto (A) temos uma definição jurídica do terrorismo saindo de um campo mais conceitual. É descrito como algo que “viole as leis criminais dos Estados Unidos ou

de qualquer outro país, ou que seria um ato criminoso se cometido dentro da jurisdição dos Estados Unidos ou de qualquer outro país”. Certamente um ato terrorista é, ou deveria ser considerado, ilegal em qualquer país, mas toda atividade ilegal é considerada terrorismo?

Nos pontos (i) e (ii) parece ser uma definição um pouco mais clara sobre o que seria terrorismo já que a intimidação de uma população civil para (ii) influenciar a política de um governo é algo que estamos mais acostumados a ver nos jornais quando um grupo reivindica um atentado. Entretanto, como mencionado em cima os atos que os Estados Unidos cometeram no Japão na Segunda Guerra Mundial com os dois ataques de bombas nucleares nas cidades de Hiroshima e Nagasaki com objetivo de influenciar a política do governo japonês em pedir a rendição, não seriam considerados um ato terrorista de acordo com essa definição? Historicamente consideramos como consequência de guerra e/ou retaliação dificultando a nossa análise.

E no último ponto (iii) “afetar a gestão de um governo por meio de assassinato ou sequestro”. Este ponto parece ser bem claro já que numa situação entre países dificilmente vemos na mídia ou comentários sobre algo do gênero, se tornando mais característicos de grupos que se auto intitulam como terroristas. Se partimos para uma outra definição de terrorismo para podermos ampliar os nossos entendimentos sobre o assunto, temos a visão do assunto por Diniz que defini como:

O terrorismo aparece aqui como uma forma específica de luta política, um estratagema voltado para alterar rapidamente a correlação de forças. Tem como fim uma meta política; emprega como meio de ação uma forma específica de emprego da força — o terror; mas emprega-a não de forma a produzir imediatamente aquela meta política, isto é, não visa a dissuadir nem a compelir, mas sim a induzir no alvo um comportamento que permita derrotá-lo. Assim sendo, combatê-lo exige procedimentos específicos, que podem variar conforme o caso. (DINIZ, 2002, p.18).

Esta definição possui um caráter mais conceitual do que seria terrorismo, colocando como uma forma de “luta política” que se utiliza do terror como método de ação, com objetivo de induzir o alvo num comportamento aonde possa derrotá-lo. Um ponto importante em observar sobre a definição de Diniz é em “o terror; mas emprega-a não de forma a produzir imediatamente aquela meta política (...)”.

Este ponto é importante pois cria uma separação entre os movimentos independentistas, como os movimentos Africanos e o caso da independência da

Argélia. Argélia utilizou do método de guerrilha e a utilização do terror para adquirir a independência, ou seja, um ato terrorista com objetivo políticos, mas de caráter imediatamente político. Devido essa definição utilizada por Diniz limitou o conceito do terrorismo para grupos específicos que utilizam do método do terror, mas sem o caráter imediatamente político.

Além do ponto mencionado acima ao colocar como “luta política” Diniz também limita a interpretação sobre terrorismo já que um ato terrorista pode ser tanto um caráter político, filosófico, racial, étnico e religioso ou qualquer outra forma na qual é possível justificar a ação, como é descrito na Resolução 49/60 da Assembleia Geral da ONU em fevereiro de 1995 em medidas para a eliminação internacional do terrorismo:

Criminal acts intended or calculated to provoke a state of terror in the general public, a group of persons or particular persons for political purposes are in any circumstance unjustifiable, whatever the considerations of a political, philosophical, ideological, racial, ethnic, religious or any other nature that may be invoked to justify them; (GENERAL ASSEMBLY RESOLUTION 49/60, Capítulo I parágrafo 3, 1995)<sup>1</sup>

Esse trecho da Resolução não teve como objetivo definir o conceito de terrorismo, mas dizer que esses atos são injustificados para ONU independente de sua interpretação. Ao fazer isso definiu de uma forma mais ampla e conceitual sobre o que seria o terrorismo.

Com isso poderemos definir o conceito de terrorismo como um ato com intenção, ou calculado, para provocar estado de terror na população de uma maneira geral e que se justifica através por propósitos políticos, filosóficos, ideológicos, racial, étnico, religioso ou qualquer outra forma que se possa se justificar como é mencionado na Resolução de 1995 da ONU.

---

<sup>1</sup> “Os atos criminosos intencionais ou calculados para provocar um estado de terror no público em geral, um grupo de pessoas ou pessoas em particulares para propósitos políticos são, em qualquer circunstância, injustificáveis, quaisquer que sejam as considerações políticas, filosóficas, ideológicas, raciais, étnicas, religiosas ou quaisquer outra natureza que pode ser invocada para justifica-los.”

## 2.2 Doutrina Bush e sua política de Segurança Nacional de Defesa.

George Walker Bush foi o 43º presidente dos Estados Unidos entre 2001 e 2009 aos 54 anos. Nasceu em New Haven, Connecticut, graduou-se em Yale e obteve diploma em negócios em Harvard. No seu primeiro mandato foi marcado pela invasão no Afeganistão em 2001 e no Iraque em 2003 como resposta ao atentado de World Trade Center nos Estados Unidos. Em 2004 foi reeleito com 51% dos votos mantendo suas políticas do combate contra o terrorismo que posteriormente se tornaram parte do que conhecemos hoje como doutrina Bush (WHITEHOUSE, 2018).

A doutrina Bush que foi utilizada para combater o terrorismo através da “guerra” é baseada nas medidas da Estratégia de Segurança Nacional que o Bush entregou para o Congresso americano em 2002 após o atentado no World Trade Center. Essa doutrina teria como medidas além do combate ao terrorismo de auxiliar no desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos e levar o modelo de democracia para os países totalitários.

As medidas para o combate ao terrorismo são argumentadas nesse documento que os Estados Unidos deveriam ter como prioridade destruir as organizações terroristas atacando a liderança, comando, controle, comunicações, suporte material e finanças. E ainda complementa dizendo:

Once the regional campaign localizes the threat to a particular state, we will help ensure the state has the military, law enforcement, political, and financial tools necessary to finish the task. (BUSH, George W, 2002 apud THE NEW YORK TIMES, 2002)<sup>2</sup>

Essas medidas estão de acordo com Diniz (2002) no qual ele argumenta que para combater o terrorismo é necessário focar em ações que acabam com logística, finanças, organização e apoio políticos. Na Resolução 1373 da ONU também possui preocupação para “impedir o financiamento do terrorismo, criminalizar a coleta de fundos para este fim e congelar imediatamente os bens financeiros dos terroristas” (ONUBR, 2018).

---

<sup>2</sup> “Uma vez que a campanha regional localize a ameaça em um determinado Estado, ajudaremos a garantir que o Estado tenha as ferramentas militares, policiais e financeiras necessárias para concluir a tarefa.”

Nesse documento é também a primeira vez aonde os Estados Unidos justificam um ataque preventivo em um país considerado perigoso para a segurança nacional ignorando os preceitos da soberania nacional de um país criado e protegido desde o Tratado de Vestefália de 1648. O conceito de guerra preventiva é apresentado então em Estratégia de Segurança Nacional:

we will not hesitate to act alone, if necessary, to exercise our right of self-defense by acting preemptively against such terrorists, to prevent them from doing harm against our people and our country; and denying further sponsorship, support, and sanctuary to terrorists by convincing or compelling states to accept their sovereign responsibilities” (BUSH, George W, 2002 *apud* THE NEW YORK TIMES, 2002)<sup>3</sup>

Esse conceito passou ser melhor explicada em 31 de janeiro de 2002 pelo secretário de Defesa, Donald Rumsfeld:

A defesa dos Estados Unidos requer prevenção, autodefesa e às vezes a ação antecipada. Defender-se contra o terrorismo e outras ameaças emergentes do século XXI pode muito bem exigir que a guerra seja levada ao inimigo. Em certos casos, a única defesa é uma boa ofensiva (LEMONDE, 2012).

Essa ofensiva como defesa como nos foi dita por Rumsfeld se difere do conceito de retaliação já que se ataca antes do inimigo ter a chance de atacar. Usando essa doutrina os Estados Unidos passaram a atacar regiões e pessoas que pudessem ser interpretados como ameaças para os americanos. A prevenção é utilizada por tanto como forma de eliminar uma “ameaça iminente”.

O Departamento de Justiça dos EUA definiu o conceito de “ameaça iminente” nos White Papers sobre a política dos drones como sendo que “não exige que os Estados Unidos tenham claras evidências que um ataque específico nas pessoas e interesses dos EUA ocorrerá num futuro imediato.” como é descrito na citação abaixo:

Certain aspects of this legal framework require additional explication. First, the condition that an operational leader present an “imminent” threat of violent attack against the United States does not require the United States to have clear evidence that a specific attack on U.S. persons and interests will take place in the immediate future.” (Departamento de Justiça dos EUA *apud* MSNBC NEWS,p.7)<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> “Não hesitaremos em agir sozinhos, se necessário, para exercer nosso direito de autodefesa, agindo preventivamente contra tais terroristas, para evitar que eles prejudiquem nosso povo e nosso país; e negar mais patrocínio, apoio e refúgio aos terroristas, convencendo ou abrindo os Estados a aceitar suas responsabilidades soberanas.”

<sup>4</sup> “Certos aspectos deste quadro legal exigem explicação adicional. *Primeiro*, a condição que um líder operacional apresenta um “iminente” ameaça de ataque violento contra os Estados Unidos não exige que os Estados Unidos tenham claras evidências que um ataque específico nas pessoas e interesses dos EUA ocorrerá num futuro imediato.”

Dessa forma a doutrina de segurança nacional apresentada por Bush (2002) tinha como objetivo fazer com que o país mantivesse “para sempre” a superioridade militar e derrotar o terrorismo por meio da “destruição da ameaça antes que ela alcance as fronteiras” do país (ESTADÃO, 2002).

Isto que é bem similar com os conceitos anteriores sobre terrorismo já que são ataques num país e podendo ter baixas civis gerando um estado de terror. Sobre o conceito de retaliação Chomsky comenta que:

O conceito de retaliação é um excelente artifício da guerra ideológica. Durante todo um ciclo de relações violentas, as partes beligerantes costumam classificar seus próprios atos de retaliação como reação ao terrorismo do adversário. (CHOMSKY, 2006, p.229).

A precisão dessa afirmação está no fato de que tanto os Estados Unidos quanto os movimentos jihadistas buscam a legitimidade de utilizar o conceito de retaliar o seu inimigo para a justificativa de seus atos. Por parte dos Estados Unidos o seu público alvo é a comunidade internacional e por parte dos jihadistas é o próprio mundo mulçumano.

As consequências dessa “guerra ideológica” para as organizações terroristas no Oriente Médio é o aumento de recrutamento de pessoas que buscam retaliar os Estados Unidos e o ocidente por afetarem seus costumes e estilo de vida como vai ser melhor explicado no capítulo III, e por parte estadunidense é a criação de alianças para combater o terrorismo em diferentes países como por exemplo: a invasão no Afeganistão em 2001, a invasão no Iraque em 2003 e a participação do conflito sírio em 2011, além da assistência logística e inteligência para a coalização da Arábia Saudita no Iêmen em 2015.

### **2.3 ISAF e a invasão do Afeganistão**

O embaixador dos Estados Unidos na ONU, John Negroponte, enviou na época uma carta para o Conselho de Segurança da ONU afirmando que os ataques não deveriam ficar somente restritos a Osama Bin Laden e a sua organização, mas como que poderiam ser estendidos a outros países e organizações para poder combater o terrorismo. A resposta do Conselho de Segurança pelo presidente irlandês Richard Ryan, foi de aprovação e assim deu início a um novo capítulo na história do

Afeganistão com a invasão das forças estrangeiras no país (BBC, 2001), além de dar argumentação para a invasão em outros países na região.

A forma como os Estados Unidos e a sua aliança de países fossem interferir no Afeganistão teria que ser levado em conta e escolhido uma entre as duas formas de aproximação, que são: “*Light Footprint*” e “*Heavy Footprint*”. A estratégia *light footprint* é uma estratégia que utiliza uma combinação de forças estrangeiras com as nacionais, dessa forma evita o pensamento de uma invasão estrangeira ignorando os locais. Diferentemente a estratégia *heavy footprint* possui uma presença militar estrangeira muito mais massiva o que poderia provocar ainda mais o nacionalismo que já estava ascendente no Afeganistão.

É importante lembrarmos que Afeganistão havia recentemente passado por um trauma e ascendido o orgulho nacional com o fim da invasão soviética 12 anos antes da invasão americana no país como vai ser melhor retratado no capítulo seguinte. Caso os Estados Unidos optassem pela estratégia *Heavy footprint*, havia o perigo desse sentimento ser ainda mais “abastecido” de provocar uma mobilização de um movimento guerrilheiro contra a presença estrangeira em nome do nacionalismo afegão e do Islã, assim como foi com os soviéticos.

Com esse raciocínio sendo levado em conta os Estados Unidos optaram pela estratégia *light footprint* e combinaram a força aérea com agrupamentos terrestres de pequena escala, combinados com as forças afegãs. Essa operação foi chamada de Operação Liberdade Duradora e possuía a atuação das Forças de Operações Especiais e 1.000 Marines. Esse “modelo” de intervenção recebeu reforços em 2002 com objetivo de por um fim nas organizações terroristas que se organizavam no país como Al-Qaeda e o Talibã (PINTO, 2009).

Os Estados Unidos obtiveram apoio de países aliados e assim constituíram a missão Força Internacional de Assistência à Segurança, ou usando a sua sigla em inglês, ISAF. A ISAF é uma missão originalmente criada pelas Nações Unidas e que passou a ser comandada pela OTAN em 11 de agosto de 2003. O objetivo inicial dessa missão era de permitir com que o governo afegão garantisse segurança pelo país além de reforçar com treinamentos e armamentos as forças de segurança para o combate no terrorismo (NATO, 2015).

Com a transferência do comando para a OTAN permitiu com que o perímetro securitário fosse alargado para além da capital do Afeganistão utilizando como base

a Resolução 1510 do Conselho de Segurança da ONU além de poder combater o narcotráfico, contribuir para o treinamento e aprimoramento das forças de segurança afegãs e construir as condições mínimas à operacionalização das Equipes Provinciais de Reconstrução (PINTO, 2009).

A transição da liderança da segurança do país entre os as forças de segurança do ISAF para as forças de segurança do Afeganistão iniciaram em 2011 e foi completado em 2014 com as forças afegãs assumindo a responsabilidade da segurança no país completando o objetivo da missão (NATO, 2015).

O Talibã havia conquistado a capital Cabul em 13 de outubro em 2001 e teve a última cidade Candaar retirada de seu controle em 7 de dezembro de 2001. A partir de 2002 essa organização passou a ressurgir com objetivo de restabelecer sua base de poder no país enquanto as forças internacionais focavam em um novo objetivo que seria a invasão no Iraque.

Com a necessidade de aumentar o contingente das forças dos aliados para acabar com as organizações terroristas aumentou a preocupação internacional de que o “combate ao terrorismo” terminasse com uma ocupação das potências no país. Além dessa preocupação era percebido a falha dessa operação, pois com a desocupação dessas organizações no país fez com que espalhasse ainda mais as suas células na região.

#### **2.4 Aliados regionais dos Estados Unidos e os seus opositores.**

Uma das razões pelo qual o Talibã ressurgiu após a invasão americana no Afeganistão, e muitos pesquisadores considerarem como um fracasso na política da “Guerra ao terror”, é por não terem focado como prioridade na Arábia Saudita e Paquistão que são “os dois países que impulsionaram o jihadismo como um credo e um movimento.” (COCKBURN, 2014, p. 84). A razão pelo qual os Estados Unidos toleram essa atitude com esses dois países é por serem importantes aliados na região.

A Arábia Saudita é um importante mercado para as armas norte-americanas ao ponto de influenciar membros influentes do establishment político norte-americano e o Paquistão ser uma potência nuclear com laços militares próximos com o Pentágono (COCKBURN, 2014). A influência da Arábia Saudita no jihadismo é através do investimento do Wahabismo na cultura islâmica que é a base teológica dos jihadistas como vai ser melhor explicado no próximo capítulo.

No caso do Paquistão de acordo com um relatório secreto da OTAN divulgado pelo jornal BBC em 2012, o país patrocina os membros do Talibã através do Inter-Services Intelligence (Serviço de inteligência do Paquistão). Essa conclusão foi feita após 27, 000 interrogações com mais de 4,000 talibãs, al- Qaeda além de outros guerrilheiros e civis capturados (BBC, 2012). É importante lembrarmos que o Paquistão, Arábia Saudita e os Emirados Árabes haviam reconhecido oficialmente o Talibã como governo oficial do Afeganistão, o que reflete o temor desses países sauditas no expansionismo xiita (COCKBURN, 2014).

Segundo Cockburn (2014) sobre a origem do Estado Islâmico o autor afirma que na comissão que investigou o 11 de setembro identificou a Arábia Saudita como fonte principal do financiamento à Al-Qaeda, entretanto nenhuma ação havia sido tomada. No livro também mostra uma queixa da secretária de Estado em 2009, Hillary Clinton, em que a Arábia Saudita agia contra a Al-Qaeda apenas quando enxergava como ameaça ao país, mas que fazia o mesmo contra as atividades da rede terrorista no exterior (COCKBURN, 2014).

Israel é outro grande país aliado dos Estados Unidos na região. A relação Israel-EUA permite que realize operações estadunidenses na região árabe através dos israelitas em troca o país sionista possui grandes liberdades em realizar ocupações nos territórios palestinos aumentando seu território, além de possuir suporte de uma grande potência militar para lidar com seus maiores opositores na região como é o caso do Irã.

As relações entre Estados Unidos e Irã historicamente a partir da revolução iraniana em 1979, foram conflituosas pelo novo regime. A razão por considerarem o Irã como parte do “eixo do mal” é devido ao seu envolvimento com Hezbollah, pelo seu confronto com seu aliado Israel na região e recentemente por participar aliado ao governo do Bashar al- Assad no conflito sírio desde 2013 fazendo parte de um novo eixo chamado de “eixo radical” termo utilizado pelos oficiais israelenses.

O “eixo radical” é a aliança entre o Irã, Síria, o Hezbollah e grupos militantes palestinos que atuam no conflito sírio. De acordo com o embaixador israelense atualmente o Irã controla uma força de 82 mil combatentes na Síria sendo 60 mil soldados sírios; 10 mil milicianos xiitas do Afeganistão, do Iraque e do Paquistão; 9 mil membros do Hezbollah e 3 mil da Guarda Revolucionária Iraniana (SPUTNIKNEWS, 2018).

O conflito Irã-Israel possui divergências religiosas e geopolíticas. Desde da criação do Estado de Israel em 1948 houve vários conflitos entre os árabes e os judeus com a revolução iraniana essas divergências intensificaram-se. O Irã repetidamente pede o fim do Estado judeu na região além de continuamente intensificar sua presença militar na Síria fazendo com que Israel considere como uma ameaça direta. Enquanto isso Israel prometeu impedir que o Irã se fortaleça na Síria e tem atacado as suas bases na região. O primeiro-ministro israelense, Binyamin Netanyahu, pressionou recentemente o presidente Donald Trump para abandonar o acordo nuclear com o Irã durante o governo Obama o que de fato aconteceu (BBC, 2018).

Em 8 de maio de 2018 o presidente Donald Trump anunciou a saída dos Estados Unidos do acordo nuclear com o Irã e que estaria disposto a negociar um pacto mais abrangente. Essa decisão aumentou as tensões entre os países tendo riscos de provocar uma nova guerra no Oriente Médio e permitir que o Irã tenha volte a pesquisar o desenvolvimento das armas nucleares. O presidente atual do Irã Hassan Rohani alertou que ordenou à Agência de Energia Atômica do Irã a se preparar e caso seja necessário, começar a enriquecer urânio mais do que nunca (ESTADÃO, 2018).

O novo pacto que os Estados Unidos gostariam de realizar é a eliminação do programa de mísseis balísticos de Teerã, o bloqueio das atividades iranianas fora de suas fronteiras como no caso sírio por exemplo e a proibição permanente ou por prazo mais extenso do enriquecimento de urânio, enquanto no acordo atual o Irã poderia retornar com essas atividades somente para fins pacíficos após 15 anos (ESTADÃO, 2018). Além disso retornou as sanções comerciais no país como forma de retaliação ao Estado.

Para o embaixador israelense o Irã é uma ameaça para todo mundo e crítica o acordo nuclear do Irã, o que reflete a percepção de como o país observa seu vizinho e por isso fez o seguinte comentário após divulgar as forças iranianas na Síria:

Estamos divulgando esta informação secreta porque é vital para o mundo entender que, se fecharmos os olhos na Síria, a ameaça iraniana só crescerá. O Irã está pronto para atacar em um momento. (SPUTNIKNEWS, 2018)

Para o general de brigada aposentado das Forças Armadas da Turquia especialista em questões de estratégia militar, Naim Baburoglu, considera que essas ações atuais de Washington e Tel Aviv significa que esses países começaram de fato

uma guerra contra o Irã, no qual vai ser travado em duas frentes principais uma na Síria e outra no Líbano (SPUTNIK, 2018)

Os EUA têm por objetivo provocar abalos sociais no Irã, usando para isso sanções econômicas mais duras e limitações em outras esferas. Ou seja, os EUA vão tentar enfraquecer o Irã por dentro. Onde ficará a frente desta guerra? Israel e os EUA não vão atacar o Irã diretamente, vão tentar enfraquecer o país por meio de ataques regulares contra as posições iranianas na Síria e Hezbollah no Líbano. Como resultado, tentarão pôr fim à presença do Irã na Síria e Iraque. (SPUTNIK, 2018).

Em relação as relações EUA-Rússia estes dois países passaram por períodos de aproximações e relações conflituosas em sua história recente. Durante o governo Obama houve uma aproximação entre os países em criarem um compromisso de realizar um novo acordo para a redução de armas estratégicos, como as armas nucleares (BBC, 2014). Entretanto, durante essa mesma negociação ficou clara que certas divergências tinham dificuldades em serem superadas como por exemplo a iniciativa dos Estados Unidos em colocar sistema antimíssil nos territórios da Polônia e da República Checa no qual Rússia não aprova (BBC, 2014).

Em relação a instalação de sistema antimíssil na região por parte da OTAN, e conseqüentemente dos Estados Unidos, Moscou instalou um sistema de radares com capacidade de monitorar lançamentos de mísseis em Caliningrado que fica no território russo entre a Polônia e a Lituânia (SPARROW, 2013). Os Estados Unidos utilizam os Direitos Humanos como forma de criticar os russos. Os estadunidenses criticam com uma boa frequência a Rússia por violarem os direitos humanos e por um aumento no autoritarismo, enquanto isso os russos contra argumentam que os Estados Unidos interferem nas políticas de Moscou para desestabilizar o governo Putin (SPARROW, 2013).

A Rússia busca manter as boas relações diplomáticas com Síria devido ao país ser um parceiro regional histórico desde do tempo da União Soviética dessa maneira busca manter a relação comercial e militar favorável aonde Síria utiliza as armas russas e os russos utiliza a base naval em Tartus. Além disso o conflito é uma maneira da Rússia utilizar de sua posição geopolítica para buscar resolução do conflito sem permitir grandes interferências por parte dos estadunidenses, o que é percebido no conflito entre os dois países nas resoluções de segurança da ONU (SPARROW, 2013).

## 2.5 Os conflitos regionais

Em 2003, os Estados Unidos declaram guerra ao Iraque com argumentação que o país também teria colaborado com as organizações terroristas, principalmente a Al-Qaeda, além de ter acesso a armas químicas e buscando o desenvolvimento das armas nucleares. Nesse momento foi identificado por parte dos Estados Unidos o “eixo do mal” no sistema internacional, sendo os componentes desse “grupo” Iraque, Irã e a Coreia do Norte.

Devido ao medo adquirido através dos atentados dois anos antes o governo americano obteve êxito em colocar o Saddam Hussein como o novo alvo para o combate ao terrorismo:

O choque de 11 de setembro de 2001 ofereceu aos Estados Unidos um “momento Pearl Harbor”. A repulsa e o medo da população puderam ser manipulados para implementar uma tendência neoconservadora já existente, tomando Saddam Hussein como alvo e invadindo o Iraque. Uma razão para praticar torturas do tipo afogamento contra suspeitos que pertenciam à Al-Qaeda era obter confissões que implicassem o Iraque – ao invés da Arábia Saudita – nos ataques. (COCKBURN, 2014, p. 118-119).

O ministro das relações exteriores do Iraque Naji Sabri havia dito em 2001 que um ataque ao Iraque usaria o “pretexto do terrorismo” como justificativa para resolver questões antigas com o país e completou “O Iraque não tem nada ver com os grupos que os Estados Unidos estão responsabilizando pelo que aconteceu” (BBC, 2001).

A coalização liderada pelos Estados Unidos enviou 200 mil soldados ao Iraque sem possuir uma autorização da ONU além de protestos antiguerra ao redor no mundo na época. Os Estados Unidos receberam críticas na época por parte do presidente francês e não obteve apoio na coalização da Itália e da França. Na época o Barack Obama, que possuía o cargo de senador estadual em Illinois, também havia criticado negativamente essa guerra (BBC, 2018).

Em relação as armas químicas que foram o maior argumento para a guerra, posteriormente, não foram encontrados os estoques desse armamento como os Estados Unidos havia afirmado antes, apenas resquícios de um programa que havia sido abandonado anos antes em colaboração com Ocidente (BBC, 2018).

A situação síria é um outro grande conflito na região que foi iniciado em 2011 e ainda está sendo buscado uma resolução. Esta guerra é o resultado de cinco outras disputas, o que explica em parte a sua complexidade. A primeira disputa foi com a

primavera árabe que havia sido uma revolta popular contra o regime na época e que acabou ocasionando uma briga entre os sunitas e os alawitas o que fortaleceu a luta entre sunita-xiita em toda a região. Após esses conflitos Estados Unidos, Arábia Saudita e outros estados com maioria sunita entraram em confronto na região contra o Irã, Iraque e os xiitas libaneses. Esse confronto recriou um cenário de “guerra fria” entre o Ocidente e a Rússia devido a influência dos países externos na região como os Estados Unidos como os citados agora, além de outros como o conflito na Líbia e a disputa na Ucrânia (COCKBURN, 2014).

Atualmente no conflito sírio o protagonismo está nos países regionais como Irã, Rússia e Turquia deixando os Estados Unidos como ator “marginal” na Síria. De acordo com a analista do Oriente Médio da Stratfor Emily Hawthorne, o ponto de virada desse processo ocorreu quando esses países regionais começaram em dezembro de 2016 as primeiras negociações em Astana, capital do Cazaquistão, no qual os Estados Unidos ficaram de fora e as negociações em Genebra sob tutela da ONU não avançaram. (BBC, 2018).

De acordo com essa analista uma das razões para esse afastamento no conflito é para evitar um “efeito Bagdá” aonde pode arrastar o país para um conflito longo e com grandes críticas na comunidade internacional como ocorreu no Iraque. As operações da Síria passaram a focar no combate ao Estado Islâmico, tornando os Estados Unidos menos relevantes nas negociações de paz que estão ocorrendo entre Irã, Turquia e Rússia (BBC, 2018). Inclusive o Exército Livre Sírio (FSA) que já foi considerado pelo ocidente, principalmente pelos Estados Unidos, como futuro ocupante do poder na Síria com 1.200 bandos rebeldes, também está marginalizado (COCKBURN, 2014)

Numa outra perspectiva a Turquia contribuiu para desenvolvimento do terrorismo na Síria ao deixar a sua fronteira de 900 quilômetros aberta com a Síria. Essa abertura permitiu a circulação de militantes jihadistas e armas para Síria e também para o Iraque contribuindo na sua instabilidade política nesses dois países (COCKBURN, 2014).

Um outro conflito que precisamos analisar é o que está sendo realizado no Iêmen com a operação “Tempestade decisiva” realizada por uma coalizção sunita de países árabes liderados pelo parceiro estratégico dos estadunidenses, a Arábia Saudita. A operação tem como objetivo eliminar o grupo rebelde huti de vertente xiita que se

acredita ser apoiada pelo Irã. Devido a crença no envolvimento do Irã nesse grupo muitos analistas acreditam que é uma batalha regional por poder entre os xiitas e sunitas no domínio do poder regional (BBC, 2018).

Iêmen é um país com uma localização regional estratégica por estar localizado no estreito de Bab-el-Mandeb aonde faz ligação com África além de ser rota de navios petroleiros. Esse conflito permite o lucro de muitas potências com a venda de armas para a coalização saudita como os Estados Unidos, França e Reino Unido. As empresas britânicas teriam lucrado em torno de 6 bilhões de euros, ou 27 bilhões de reais fazendo a conversão, desde o início da guerra (BBC, 2018).

O conflito foi iniciado com a tomada da província de Saada pelos hutis que é um movimento que segue uma corrente xiita chamada zaidismo. Isso foi possível devido a uma crise política em que teve início após a Primavera Árabe em 2011 forçando a saída do presidente Abdullah Saleh do poder e assumindo o seu vice AbdRabbu Monsour Haidi.

O novo governo foi percebido pela população como fraco por não saber lidar com uma variedade de problemas como os ataques do Al-Qaeda no país, corrupção, desemprego, oposição de militares que resistiam ao novo governo e eram fieis ao antigo presidente, insegurança alimentar e um movimento separatista no sul. Dessa forma a população apoiou o movimento permitindo que eles entrassem na capital em Sanaa em 2014 e expulsando o presidente do país em 2015. (BBC, 2018).

Para evitar um novo governo xiita a Arábia Saudita e outros países sunitas criaram uma coalização e passaram a intervir no país para restaurar o antigo governo e acabar com o movimento. Essa coalização recebeu suporte logístico e da inteligência estadunidense, britânica e francesa. Esse conflito gerou a pior crise humanitária do mundo deixando 22 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade e 10 mil mortos em três anos. Além disso, o país sofre com bloqueios comerciais impostos pela coalização impedindo que a ajuda humanitária como comida e medicamentos chegassem para 70% da população iêmite (BBC, 2018).

Outros grupos jihadistas como a Al-Qaeda aproveitaram da situação de crise no país e passaram confiscar territórios no sul além de realizar ataques terroristas no país. Após um mês de bombardeios pela coalização a Arábia Saudita declara o fim da operação por terem eliminado as ameaças à monarquia saudita e seus vizinhos, entretanto manterá o bloqueio naval no país. A próxima operação é denominada como

“Restaurar a Esperança” e tem como objetivo retornar o processo político no Iêmen, além de enviar ajuda para o país e no combate ao terrorismo (G1, 2015).

Neste capítulo vimos as ações realizadas pelos Estados Unidos no combate ao terrorismo após 11 de setembro, assim como as suas alianças, conflitos no qual participou e países que confrontaram as suas intervenções. No próximo capítulo iremos abordar sobre a perspectiva árabe e a formação dos grupos jihadistas que são os alvos do combate estadunidense na região.

## **CAPÍTULO 3 - MOVIMENTOS TERRORISTAS ANTIAMERICANOS NO ORIENTE MÉDIO.**

No capítulo anterior analisamos os efeitos dos ataques das torres gêmeas nos Estados Unidos e como isso modificou sua política externa, afetando os países na região do Oriente Médio devido aos combates contra o terrorismo islâmico que se concentram nesses países. No primeiro momento os ataques contra as torres gêmeas pela Al-Qaeda podem ser considerados devido à presença de bases aéreas e forças americanas na Arábia Saudita (BBC, 2002), e, portanto, o terrorismo com alvos americanos foram uma tentativa de expulsar os estadunidenses da região. Esse pensamento pode ser verificado em uma declaração em 1998 em que Osama Bin Laden acusa os Estados Unidos de:

ocupar as terras do Islã no lugar mais sagrados de todos, a península Arábica, saqueando suas riquezas, impondo-se a seus líderes, humilhando seus povos, aterrorizando seus vizinhos e transformando suas bases na península na ponta de lança com a qual lutam contra povos muçulmanos na região. (BBC, 2014).

Entretanto numa pesquisa um pouco mais aprofundada encontraremos origens mais antigas para o sentimento contra ocidente por parte dos muçulmanos.

### **3.1 Ocupação britânica e o fim do califado turco**

Na década de 1920 o Egito quando vivia sob a colonização da Grã-Bretanha, esse período foi caracterizado como a década do surgimento de pensamentos e movimentos mais extremistas que criticavam a influência do Ocidente no país. Essa ocupação foi iniciada em 1882 quando ainda era parte do Império Otomano. A razão pela ocupação é a busca pelo controle do canal de Suez (inaugurado em 1869) e do algodão no qual o Egito era o maior produtor nesse período. O canal de Suez é uma importante passagem marítima que conecta o mar Mediterrâneo aos mares orientais, e a questão do algodão possuía uma grande importância para as indústrias têxtil inglesa (SCHILLING, 2004).

O pretexto para a ocupação foi a alegação que seus interesses econômicos no país estavam em risco, pois um movimento militar organizado por Orabi Pacha,

ministro da guerra contra o governo, realizou uma marcha em direção ao Palácio no começo de 1881 exigindo o fim da submissão do *quediva* (vice-rei para os turcos) aos bancos europeus e a instituição de um sistema parlamentar de governo. A razão por essas exigências é por considerarem que o país estava sendo gravemente controlado pelas potências europeias devido à grande dívida contraída pelo governo durante a construção do Canal de Suez (SCHILLING, 2004).

Sob esse pretexto os britânicos ocupam Egito em 1882 e Orabi e seus homens são condenados à morte por insubordinação. A partir desse momento, o Egito passou a ser incorporado ao Império Britânico usando um sistema de *Indirect Rule*, permitindo um *quediva* como governante colaboracionista aos ingleses. Os grandes produtores de algodão foram a classe social que mais receberam benefícios nessa nova ordem já que a maior parte do comércio realizado entre eles era com a própria Grã-Bretanha, permitindo um comércio direto (SCHILLING, 2004).

Com o fim da Primeira Guerra Mundial o Império Otomano entrou em declínio até concluir o fim do califado turco em 1922 afetando socialmente os países que eram pertencentes a esse grande império, nesse mesmo ano a Grã-Bretanha declara independência do Egito. As monarquias egípcias que se instalaram nesse período após a independência eram consideradas submissas aos ingleses o que gerou uma grande inconformidade nos egípcios. Os povos muçumanos ficaram fragilizados nesse período e várias revoltas internas foram ocorrendo nos antigos territórios do império. O próximo grande conflito que ocorreu para o mundo muçumano foi em 1948, na guerra árabe-judeu, com a criação do estado de Israel na Palestina, fazendo com que diversos grupos, povos e países (incluindo Egito) lançassem uma ofensiva contra o novo Estado.

O resultado da guerra foi uma grande perda para a comunidade muçumana nos territórios da região, mas um ganho na experiência da luta armada e a aquisição de novos tipos armamentos para grupos de guerrilheiros que participaram do conflito, como a Irmandade Muçumana que iria se unir ao Movimento dos Oficiais Livres, movimento liderado pelo coronel Gamal Abdel Nasser que iria declarar o fim da monarquia no Egito em 1952.

### **3.2 A irmandade Muçumana como pilar ideológica para as organizações terroristas.**

A Irmandade Muçulmana surgiu em 1928 no Egito como uma maneira de instrumentalizar as inconformidades dos muçumanos que viam o processo de secularização na sua cultura e governo realizada pelo Ocidente como imorais, pois afastava o povo da fé islâmica e como consequência, de Deus. Um dos exemplos que podemos citar desse afastamento da sociedade muçumana com o Islã são as criações de universidades seculares no Egito e o fim do califado na Turquia (AMORIN, 2008).

Nesse período existia um grande sentimento hostil dos colonizados contra a Grã-Bretanha, principalmente aqueles que não recebiam os benefícios e eram oprimidos pela metrópole. Os objetivos básicos desse movimento era os de resistir à dominação estrangeira e barrar a expansão da cultura ocidental. Além disso, tinha a pretensão de restaurar o califado islâmico. A organização oferecia uma grande variedade de serviços que iam do treinamento religioso a atividades físicas (AMORIN, 2008).

O movimento conseguiu ter uma grande aceitação na sociedade egípcia posteriormente conseguindo torna-se num movimento de massas:

A principal bandeira da Irmandade era a adoção dos preceitos Islâmicos em detrimento dos hábitos europeizados que os ingleses implantaram. Para eles, a sociedade, a política e a cultura se originam e se subordinam exclusivamente ao Islã. Peconizavam que a constituição do país deveria se basear no Corão, o livro sagrado do Islã, e na *Sunna*, ou seja, a instauração da lei islâmica no país. As ideias da Irmandade começaram a adquirir grande penetração, principalmente junto à pequena burguesia urbana, os professores e os funcionários de baixo escalão do governo que se sentiam completamente alienados e descontentes com a ordem vigente (AMORIN, 2008, p. 59)

A partir de 1940, a Irmandade passou a considerar a luta armada como melhor forma de transformação do Egito em um Estado Islâmico, e com isso iniciaram treinamentos de guerrilha ao redor de Cairo. As instruções desses treinamentos eram realizadas por membros do exército egípcio membros do Movimento dos Oficiais Livres liderado por Nasser (AMORIN, 2008).

No mesmo ano da guerra árabe contra o estado de Israel, foi realizada a aliança entre a Irmandade e o Movimento dos Oficiais Livres que ajudou ao Nasser a ter mais legitimidade para derrubar a monarquia. Após a queda da monarquia, Nasser se afasta da Irmandade e passa reprimir os integrantes do movimento fazendo com que a maior parte dos líderes fossem presos, e como consequência, a Irmandade fosse quase que completamente dissolvida perdendo a grande força que havia tido anteriormente (AMORIN, 2008)..

Em 1964, os membros da Irmandade que haviam sido presos foram libertados por Nasser que tinha como objetivo torna-los parte de um grande movimento pan-árabe aonde ele era o líder. Os integrantes da Irmandade recusaram, retornando as grandes prisões e perseguições. Os que conseguiram escapar dessas perseguições políticas do Nasser migraram para diferentes países como para a Arábia Saudita, aonde colaboram com o desenvolvimento das ideias Wahabistas mais radicais, e na Palestina aonde tiveram uma grande influência para os grupos de palestinos radicais que lutavam contra a ocupação dos judeus (AMORIN, 2008).

### **3.3 Wahabismo**

Wahabismo é uma forma de pensamento puritana do Islã e é reconhecido internacionalmente como o pensamento teológico que é utilizado dentro das organizações como Al-Qaeda e outros movimentos jihadistas que atuam no Oriente Médio para justificar seus atos dentro da fé islâmica (COCKBURN, 2014). Essa corrente teológica rejeita completamente outros tipos de oração islâmica além de crenças não mulçumanas e a visão da vertente xiita como herética (COCKBURN, 2014). A origem é datada no século XVIII na Península Arábica fundado por Muhammad ibn Abd al-Wahab e possui como premissa a busca da purificação através da extirpação de qualquer tipo de inovação ou desvio dos ensinamentos do Maomé e de seus companheiros (AMORIN, 2008).

Prega o retorno aos fundamentos do Islã, desconsiderando qualquer tipo de interpretação humana das escrituras sagradas. Além disso, prega a fiel observância a todas as obrigações e proibições previstas nos campos moral, jurídico e privado. De forma resumida: o Wahabismo é uma leitura extremamente puritana do Islã (AMORIN, 2008, p.69).

O país que possui uma grande corrente wahabista é a Arábia Saudita devido toda a sua formação de Estado que se deu devido essa corrente de pensamento do Islã, além de ser reconhecida exclusivamente pelo sistema educacional e jurídico saudita (COCKBURN, 2014). Com a emigração dos diversos integrantes da Irmandade Muçumana do Egito durante o período Nasser, contribuiu ao país o desenvolvimento da sociedade saudita devido a integração de trabalhadores e intelectuais que eram pertencentes da Irmandade. Dessa junção entre os dois pensamentos surgiu essa corrente que “pregava um estrito cumprimento da lei islâmica nos aspectos políticos, morais e culturais da sociedade” (AMORIN, 2008)

Com a crise do petróleo em 1973 houve uma disparada nos preços dessa *commoditie* que beneficiou os grandes produtores dessa matéria-prima. Arábia Saudita, um dos grandes produtores de petróleo, passou a ter uma grande importância nesse novo cenário no Mundo Muçulmano, permitindo que a corrente Wahabista saudita encontrasse condições benéficas para se propagar (AMORIN, 2008).

Uma das grandes razões dessa corrente ter tido mais facilidade em se propagar é devido aos altos investimentos que a Arábia Saudita passou a investir nos países muçumanos com maioria sunita em troca de aceitarem os preceitos islâmicos sauditas com as grandes quantidades de dinheiro que passou a receber com a venda do alto preço do petróleo (AMORIN, 2008). Esses financiamentos contribuíram significativamente para aprofundar a violência crescente na luta entre os xiitas e sunitas. Os investimentos sauditas na propagação do wahabismo chegaram em torno de 10 bilhões de dólares em 2013 sendo possível fazer uma correlação entre aumento de lutadores jihadistas com os investimentos da Arábia Saudita.

Com esses investimentos, um muçumano que possui essa vertente puritana do islã é capaz de fundar um seminário ou mesquita em qualquer lugar do mundo que a Arábia Saudita fornece 30 mil dólares criando uma tendência notável no mundo islâmico aonde o wahabismo está sobrepujando o sunismo islâmico tradicional (COCKBURN, 2014).

Outra grande razão é que devido ao grande sucesso da economia saudita com a venda do petróleo atraiu uma grande quantidade de imigrantes da região para o país. Esses imigrantes quando retornavam para seus países levavam consigo os valores adquiridos na Arábia Saudita para suas famílias, contribuindo para essa propagação (AMORIN, 2008).

Para os países da região é visto com maus olhos essa prática utilizada pela monarquia saudita. Um exemplo que podemos utilizar é a acusação do primeiro-ministro Maliki do Iraque aonde culpou a Arábia Saudita e o Qatar pelos problemas do país como a questão da segurança sectária e o terrorismo no Iraque (COCKBURN, 2014).

É importante ressaltarmos que os Estados Unidos não consideram o pensamento do Wahabismo como terrorismo, apenas aqueles que atuam de forma extrema mesmo que se baseando nessa ideologia. Uma das suposições que podemos fazer é devido as boas relações diplomáticas entre Estados Unidos e a Arábia Saudita e sua importância geopolítica na região e econômica devido as grandes reservas de petróleo no país, o que permite que os estadunidenses relevem a ideologia e os financiamentos sauditas para a propagação dessa corrente saudita.

Com o pensamento extremista sunita do Wahabismo somado com um grande histórico de utilização do terrorismo e táticas de guerrilhas provenientes do movimento Irmandade Mulçumana, tornaram-se os grandes ingredientes na formação da base ideológica dos fundadores que iriam formar a Al-Qaeda. Outros dois grandes acontecimentos que modificaram a conjuntura na região foram a Revolução iraniana de 1979 e a Guerra do Afeganistão contra a invasão soviética.

### **3.4 Ascensão do orgulho mulçumano e o crescimento das organizações jihadistas**

Com o afastamento do xá no Irã foi realizado um referendo em 1º de abril de 1979, cujo resultado criou um governo teocrático chamado de República Islâmica do Irã, que confere grandes poderes ao líder supremo. O cargo de líder supremo foi ocupado por Ruhollah Khomeini, e o povo mulçumano que antes era descontente com o afastamento do Islã na sociedade puderam criar um sentimento de orgulho em sua cultura que estava sendo retomada desde as influências ocidentais, além de demonstrarem a possibilidade de formarem um país usando Alcorão como “constituição”.

O conflito afegã-soviético havia sido iniciado nesse mesmo ano com a invasão soviética no território do Afeganistão tornando o país num protetorado da União Soviética. Após 10 anos de luta entre os soviéticos e os guerrilheiros islâmicos

chamados de mujahedin, a União Soviética retira as suas tropas do país garantindo a vitória para os afegãos. Esse conflito teve um grande investimento por parte dos Estados Unidos que armaram esses guerrilheiros com modernas técnicas de defesa antiaérea e avançadas armas.

Foi neste período e contexto que surgiu o Talibã, no início da década de 90 ao norte do Paquistão, após a retirada das tropas da União Soviética no Afeganistão. A organização é composta predominantemente por pashtuns que é o povo que lutou contra o domínio britânico na região, a invasão soviética e a intervenção Ocidental na contemporaneidade. Devido a sua popularidade adquirida com o seu desempenho na luta contra a corrupção e permitindo que as estradas e outras áreas se tornem seguras sob seu controle para o desenvolvimento do comércio (BBC, 2016).

Para os muçumanos tanto no Irã com a sua revolução em 1979 e a expulsão de uma grande potência no Afeganistão fortaleceu o pensamento que com o povo unido seriam capazes de vencer qualquer inimigo, e dessa forma fortaleceu o pensamento que o Islã seria uma grande força e garantia de vitória contra todo mundo se o mundo Muçumano se unirem (AMORIN, 2008). No centro desse pensamento estaria Osama Bin Laden, um dos guerrilheiros que participaram na guerra do Afeganistão e um dos fundadores da primeira organização terrorista com capacidade de atuação global.

Osama Bin Laden, um dos fundadores da Al-Qaeda, nasceu na Arábia Saudita e foi filho de um dos maiores empresários da construção civil do país. Na sua juventude teve contato com a Irmandade Muçulmana, o que passou refletir em suas ideias posteriormente (AMORIN, 2018), passando a defender o uso de jihad. Jihad é um termo árabe que pode significar luta ou esforço tendo a sua interpretação variando desde “luta interna de um indivíduo contra instintos básicos, o esforço para construir uma boa sociedade muçumana ou uma guerra pela fé contra os infiéis” (BBC, 2014).

Dessa forma as organizações jihadistas foram “construídos” em pilares ideológicos que são sustentados pelas ideias de origem da Irmandade Muçumana e Wahabismo com experiências de guerrilhas de conflitos locais. Osama unificou todos esses fatores e criou a primeira organização terrorista com alcance intercontinental utilizando sistemas de alianças com outras organizações terroristas, obtendo como resultado os ataques no World Trade Center.

Entretanto há quem diga que após os acontecimentos de 11 de setembro foi criado um mito na organização terrorista que permitiu posteriormente converter o nome num conjunto de crenças e costumes islâmicos focados na criação de um Estado Islâmico através de uma guerra sagrada contra outras religiões, inclusive os xiitas que são considerados hereges:

A Al-Qaeda é, há muito tempo, uma ideia, muito mais do que uma organização. Por cinco anos, a partir de 1996, ela teve de fato quadros, recursos e acampamentos no Afeganistão, mas tudo isso foi eliminado após a derrubada do Talibã, em 2001. (...) No centro dessa doutrina de guerra está uma ênfase no autossacrifício e no martírio, como símbolos de fé e compromisso religiosos. Isso resultou na mobilização de homens-bombas, destreinados, mas fanatizados, com efeitos devastadores. (COCKBURN, 2014, p.80)

Dessa forma um grupo que não era chamado de Al-Qaeda até o 11 de setembro era apenas mais um dentre várias facções jihadistas. Entretanto, com a publicidade e o “prestígio” gerado por meio dos ataques no World Trade Center, a demonização estadunidense por conta do atentado e a guerra ao Iraque influenciou as ideias e os métodos utilizados por outros grupos jihadistas tornando-se uma referência por essas organizações (COCKBURN, 2014).

A razão pela criação desse mito foi a necessidade por parte dos Estados Unidos em encontrar um inimigo com uma estrutura de comando e controle para reconfortar o público no pensamento que grupos organizados podem ser rastreados e eliminados por meio de encarceramento ou morte (COCKBURN, 2014). Um grande exemplo dessa “publicidade” foi o assassinato de Osama Bin Laden no Paquistão em 2011.

Esse fato permitiu uma exploração política por parte do presidente Obama o que certamente influenciou sua campanha na reeleição como o presidente que pôs ao fim a caçada ao líder da Al-Qaeda iniciada no governo Bush, entretanto para os outros grupos jihadistas esse fato teve pouco impacto tendo a sua maior expansão posterior a esse ocorrido (COCKBURN, 2014).

Mas a realidade é bem diferente dessa imagem trazida para o público, pois as organizações terroristas de uma maneira geral atuam em forma de células isso significa que diferentes grupos ficam espalhados em qualquer território aguardando por novas informações e ordens através dos líderes dessas células (grupos). Somente os líderes dessas células entram em contatos com os da central dificultando a

identificação dos membros e suas funções para os que combatem essas organizações (AMORIN, 2008).

A consequência dessa criação de uma imagem mais poderosa que realmente era a Al-Qaeda no imediato pós 11 de setembro foi a criação de um movimento de auto recrutamento aonde é possível recrutar militantes em qualquer lugar do globo (COCKBURN, 2014). Entretanto, esse auto recrutamento não surgiu apenas por sua “publicidade”, mas por questões conjunturais como a ocupação pelos Estados Unidos e Grã-Bretanha no Iraque entre 2003 e 2004.

Essa ocupação gerou movimentos de revoltas armada por grupos nacionalistas no Iraque, mas foram identificados por parte dos oficiais norte-americanos como ataque da Al-Qaeda. Essa identificação por parte dos oficiais permitiu persuadir, de acordo com Patrick Cockburn, quase 60% dos eleitores norte-americanos antes da invasão que havia uma conexão entre Saddam Hussein e a Al-Qaeda, embora nunca foi apresentada alguma evidência dessa hipótese, o que apenas beneficiou a organização do Bin Laden em exagerar seu papel na resistência contra as potências ocidentais no mundo muçulmano (COCKBURN, 2014).

Com a invasão do Iraque e o fim do regime sunita pela deposição do Saddam Hussein, o país entrou em uma grande desestabilidade política devido a opressão xiita nos sunitas gerado com as políticas sectárias do primeiro-ministro Nouri Al- Malik. Essa instabilidade permitiu o surgimento e crescimento de outro grupo jihadista conhecido atualmente como Estado Islâmico, ou ISIS.

### **3.5 As ramificações da Al-Qaeda e o surgimento de novas organizações jihadistas**

Al Qaeda possui várias ramificações ou grupos afiliados em diferentes países para poder ter melhor alcance e planejamento em seus ataques. Entre esses grupos afiliados podemos citar a Al-Qaeda na Península Arábica (AQAP), que atua atualmente no conflito em Iêmen e a antiga Al-Qaeda no Iraque que se tornou conhecida posteriormente como Estado Islâmico.

A AQAP é uma ramificação considerada leal ao atual líder da Al-Qaeda, Ayman al-Zawahiri, e possui grande atuação atualmente no Iêmen que é um país considerado como tendo a maior crise humanitária do mundo como é retratado no capítulo anterior. Para o Ocidente é considerada como uma das ramificações mais perigosas por

possuírem amplas capacidades técnicas e alcance global devido a sua capacidade de plantar bombas em avião (GARDNER, 2013).

Essa organização cresceu no país devido a entrada de muitos militantes da Al-Qaeda no país somado com um descontentamento popular na aliança entre o presidente Ali Abdullah Saleh com o Ocidente pós 11 de setembro, e o medo gerado na possibilidade de uma introdução de políticas antiterroristas no país que podem incentivar ainda mais a atuação de grupos jihadistas (BBC, 2010).

Além da atuação dessa ramificação o país sofre com duas insurreições, uma ao sul e outra ao norte. O grupo guerrilheiro que atua no sul busca a separação do país retomando o país aos períodos anteriores da unificação de 1990, e ao norte há o grupo armado xiita que entra em choque ocasionalmente com as forças de segurança aonde a colisão da Arábia Saudita acredita estar sendo financiada pelo Irã, como é trabalhado no capítulo anterior. A razão dessa insurreição xiita é por acreditarem que sejam discriminados pelos sunitas que são a maioria no país (BBC, 2010).

O país possui uma dependência com o setor petrolífero, responsável por 75% da receita do governo do país e 90% das exportações, entretanto o Banco Mundial calcula que as suas reservas podem chegar ao fim até 2020, o que poderia acarretar na falência do Estado. Outros problemas que o país tem é a escassez de água e do desemprego, aonde especialistas acreditam que seus reservatórios podem secar nos próximos anos e o seu desemprego por volta dos 40% fazendo com o país seja o mais pobre entre os países árabes (BBC, 2010).

Essa situação de crise contribuiu com maiores violências no país dificultando a sua resolução. Outro grupo que precisamos falar é do Estado Islâmico que teve como início através da ramificação da Al-Qaeda no Iraque, e posteriormente, adquiriu independência atuando tanto no Iraque quanto na Síria.

O Estado Islâmico, ou conhecido também por ISIS, é uma organização jihadista que possui uma combinação eficaz nos seus objetivos de crenças religiosas extremas com capacidade militar. É produto da guerra no Iraque com a invasão estadunidense em 2003 e a principal diferença entre Al-Qaeda e Estado Islâmico está entre o nível de organização no qual ISIS possui melhor planejamento e organização militar segundo Cockburn, além de ser mais violento que a Al-Qaeda.

Houve um determinado momento em que Iraque estava diminuindo seus índices de violência, entretanto devido ao início do conflito Sírio em 2011 reacendeu

os movimentos sunitas extremistas o que desestabilizou Bagdá com a retomada de atuações dos grupos jihadistas no país como o Estado Islâmico que era chamado de Al-Qaeda no Iraque na época (COCKBURN, 2014):

Para os Estados Unidos, a Grã-Bretanha e as outras potências ocidentais, a ascensão do isis e o Califado são o desastre final. Quaisquer que fossem seus planos, na invasão do Iraque em 2003 e nos esforços para derrubar Assad na Síria desde 2011, eles não incluíam a criação de um Estado jihadista abrangendo o norte do Iraque e da Síria, dirigido por um movimento 100 vezes maior e muito melhor organizado do que a Al-Qaeda de Osama bin Laden. A guerra contra o terror, em nome da qual as liberdades civis foram golpeadas e centenas de bilhões de dólares gastos, fracassou miseravelmente. A crença de que o isis está interessado apenas em lutas “de muçulmanos contra muçulmanos” é apenas outro tipo de ilusão. (COCKBURN, 2014, p.66)

Patrick Cockburn (2014) comenta em seu livro que foram devidas as ações dos Estados Unidos e seus aliados que criaram as condições para a ascensão do ISIS:

Foram os Estados Unidos, a Europa e seus aliados regionais na Turquia, Arábia Saudita, Qatar, Kuwait e Emirados Árabes que criaram as condições para a ascensão do isis. Eles sustentaram um levante sunita na Síria, que se espalhou para o Iraque. Mantiveram a guerra na Síria, embora fosse óbvio, desde 2012, que Assad não cairia. Ele nunca controlou menos de treze ou catorze capitais provinciais da Síria, e foi apoiado pela Rússia, Irã e o Hezbollah. Ainda assim, as únicas chances de paz que lhe foram propostas nas conversações de Genebra ii, em janeiro de 2014, implicavam que deixasse o poder. Ele não aceitaria, e se criaram condições ideais para que o isis prosperasse. (COCKBURN, 2014 p.41)

Abu Musab al-Zarqawi havia criado inicialmente um grupo extremista nos anos 90 nos campos de treinamento do Afeganistão na época do auge do Talibã. Foi nesse período que Zarqawi conheceu Osama Bin Laden e em 2004 jurou fidelidade para Bin Laden e Al-Qaeda no Iraque (CORRÊA, 2017). Em 2006 Zarqawi morreu pelas forças americanas e em 2010 Baghdadi tornou-se o atual líder do grupo extremista mudando o nome para Estado Islâmico.

Abu Bakr al- Baghdadi nasceu na cidade de Samarra em 1971 numa cidade majoritariamente sunita ao norte de Bagdá. Possui graduação em Estudos Islâmicos na Universidade de Bagdá e há a possibilidade de ele ter sido um militante islâmico sob Saddam Hussein como pregador na província de Divala ao norte de Bagdá,

constituindo seu próprio grupo armado após a invasão estadunidense em 2003 (COCKBURN, 2014).

Após assumir a liderança a dirigir a Al-Qaeda no Iraque a organização passou a ser melhor organizado, segundo Cockburn, com emissões de relatórios anuais sobre suas operações em cada província iraquiana. Com reavivamento dos movimentos sunitas devido ao início do conflito sírio o grupo terrorista “encorajou os seis milhões de sunitas no Iraque a agir contra a marginalização política e econômica que sofriam desde a queda de Saddam Hussein.” (COCKBURN, 2014, p.73). Com esse encorajamento foi possível trazer a população sunita para a luta contra o governo:

“Muitos árabes sunitas concluíram que sua única opção realista é o conflito violento, cada vez mais moldado em termos confessionais.” Em outras palavras, eles percebem que sua melhor chance de sobreviver e mesmo de vencer a luta pelo poder no Iraque é lutar, como sunitas, contra a hegemonia xiita. (COCKBURN, 2014, p.93)

Com o início do conflito sírio o grupo jihadista expandiu as suas operações para este país com a criação da ramificação frente Al-Nusram, entretanto houve uma divergência entre o líder atual da Al-Qaeda Ayman al-Zawahiri que pretendia utilizar essa frente como o braço sírio da Al-Qaeda, enquanto Baghdadi pretendia manter essa frente sobre controle de seu grupo. Devido a essa divergência Baghdadi rompe com a Al-Qaeda e cria oficialmente o Estado Islâmico do Iraque e do Levante unificando as forças do Iraque e da Síria (CORRÊA, 2017). Essa frente posteriormente tornou-se muito independente o que gerou uma complicada guerra civil interjihadista (COCKBURN, 2014).

Outro fator a ser considerado no conflito sírio na perspectiva árabe é a entrada do grupo Hezbollah a favor do governo de Bashar al-Assad. Este grupo xiita possui uma ideologia muito próxima com o do governo iraniano criando uma aproximação entre os dois atores permitindo com que o país teocrático financie o grupo radical do Líbano. Com esse grupo armado atuando no conflito recebendo ajuda técnica e financeira do Irã dificultando na derrubada do governo como era o plano original do Ocidente.

O sucesso na aquisição do apoio dos sunitas no Iraque para o Estado Islâmico foi devido a capacidade de capitalizar dois fatores cruciais:

Ao expandir sua influência no Iraque, o isis foi capaz de capitalizar dois fatores: a revolta sunita na vizinha Síria e a marginalização dos sunitas por um governo liderado pelos xiitas, em Bagdá. Os protestos sunitas, que começaram em dezembro de 2012, foram inicialmente pacíficos, mas a falta de concessões por parte do primeiro-ministro Nouri al-Maliki, somada a um massacre no acampamento de paz de Hawijah, em abril de 2013, que foi devastado pelo exército iraquiano e terminou com a morte de mais de 50 manifestantes, converteu um protesto pacífico numa resistência armada. (COCKBURN, 2014, p.74)

Devido a grande rejeição por parte dos sunitas em relação a Maliki devido as políticas sectárias entre os xiitas e sunitas, permitiu com que ISIS criasse uma aliança com outros grupos jihadistas no Iraque com quem antes possuía conflito. A renda desse grupo inicialmente foi com a obtenção de dinheiro vendendo proteção regular a empresários, além de cobrar impostos de vendedores de verduras no mercado até a empresas de telefones celulares e construções. (COCKBURN, 2014).

Entretanto a ascensão do grupo teve como fator crucial, o apoio externo como por parte da monarquia saudita e do Golfo Pérsico, além da Turquia assim como outros movimentos jihadistas no Iraque e na Síria. Os “patrocínios” saudita e do Qatar foram através de doações financeiras privadas. A razão dessa ajuda é usar desses movimentos contra as organizações xiitas no exterior e prevalecer os governos sunitas no mundo muçumano, além de possuírem medo de que esses grupos operem na própria Arábia Saudita (COCKBURN, 2014). Em relação a Turquia, a segurança de Iraque suspeita o envolvimento no país na reconstituição em 2011. A razão do país seria utilizar esse grupo no enfraquecimento de Assad e de seus inimigos curdos sírios.

Para o Ocidente não existia uma grande preocupação com o crescimento desse grupo. Devido a alta velocidade e a imprevisibilidade de sua ascensão os políticos e diplomatas ao redor do mundo imaginaram que a queda da organização fosse igualmente veloz. Com o crescimento do ISIS passou atuar em vários pontos na região tornando-se a maior força na oposição síria, como resposta o Ocidente e seus aliados passaram a apoiar uma “terceira força” no país para combater tanto Assad como o Estado Islâmico:

Como os líderes xiitas em Bagdá, os Estados Unidos e seus aliados responderam à emergência do isis mergulhando em fantasia. Fingiram que estavam impulsionando uma “terceira força” de rebeldes moderados sírios para combater tanto

Assad quanto o isis, ao passo que, reservadamente, os diplomatas ocidentais admitiam que esse grupo na realidade não existia, exceto em bolsões sitiados. (COCKBURN, 2014, p. 63)

Nesse período ISIS capturou diferentes bases na Síria além de obter grandes quantidades de armamento pesados. Durante essa época abrangeu uma área maior do que a Grã-Bretanha, habitado por uma população maior do que a da Dinamarca, Finlândia ou Irlanda sendo aproximado seis milhões de pessoas.

Ao controlar territórios tanto no Iraque quanto na Síria permitiu uma grande vantagem ao grupo, pois a organização é “camuflada” nos vales do Eufrates e do Tigre e a estepe vazia e deserta aonde possui as suas operações devido a grande similaridade entre essas regiões, tornando-se cada vez mais forte enquanto operar nos dois países (COCKBURN, 2014).

Atualmente o Estado Islâmico perdeu grande parte dos territórios que havia conquistado anteriormente devido a coalizada liderada pelos Estados Unidos que teve como objetivo o combate desse grupo principalmente no Iraque e na Síria. Esse grupo jihadista possuía em 2014 aproximadamente 11 milhões de pessoas que moravam dentro do território do Estado Islâmico, até ao início de 2017 o grupo perdeu 73% de sua população e 57% do território que controlava (CORRÊA, 2017). A consequência é a diminuição da arrecadação do grupo o que coloca o grupo em risco de desfazer.

Existe uma grande concepção na academia que não vai a voltar a ser uma grande força como foi outrora. Entretanto, existe outros movimentos jihadistas na região que podem ascender devido os constantes ataques realizados por drones dos Estados Unidos gerando grandes revoltas ao ocidente, e principalmente, ao Estados Unidos que é considerado como a maior nação inimiga por parte desses grupos.

## Capítulo 4 - UTILIZAÇÃO DE DRONES NA LUTA CONTRA OS MOVIMENTOS TERRORISTAS ANTIAMERICANOS SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO INTERNACIONAL HUMANITARIO

Este capítulo irá abordar sobre as operações utilizando os drones como armas “preventivas”, conceito trabalhado no segundo capítulo desse trabalho sobre a política externa estadunidense, para o combate dos movimentos terroristas na região do Oriente Médio. E como pode ser questionando, ou não, na perspectiva do Direito Internacional Humanitário nos países soberanos no qual atua.

### 4.1 Drones como armas “preventivas”

Drone é o nome popular do veículo aéreo não-tripulado (VANTs). São aeronaves controladas remotamente usados em situações aonde o voo tripulado é considerado muito difícil ou arriscado. Eles providenciam vigilância por 24 horas por semana aos soldados que estejam na mesma região (BBC, 2012), além de efetuar ataques em pessoas que apresentam “ameaça iminente” para os Estados Unidos.

Esses veículos são operados por um sistema com quatro aeronaves, um satélite conectado aos drones e uma estação de controle no solo (GCS) (BBC, 2012). A quantidade de pessoas para lidar com todo o sistema (imagens captadas pelos drones, voo e recuperar o veículo) necessita até 170 funcionários (SAUER e SCHÖRNIG, 2012). Os modelos de drones atualmente fabricados nos Estados Unidos pela General Atomics Aeronautical são: *Predator XP*, *Gray Eagle*, *Gray Eagle Extended Range (GE-ER)*, *Predator B*, *MQ-9B* e *Predator C Avenger* (GENERALATOMICS, 2018).

É importante destacar que o uso dessas aeronaves não é restrito ao uso para o combate, elas também são empregadas com finalidades de cunho civil, como por exemplo: ajudar detectar incêndios, adquirir informações para socorristas para que estes possam salvar vidas em risco em áreas de desastres naturais, além de outras funcionalidades. A maioria dos drones militares também não carregam armamentos, mas são utilizados como vigilância e forma de adquirir informação sobre localização e identificação de alvos inimigos (CICV, 2013).

Entretanto, é a utilização dos drones modernos e armados que vamos analisar nesse capítulo. Os drones modernos foram desenvolvidos por Abraham Karem, designer chefe da força área de Israel. Ele imigrou para os Estados Unidos e nos anos 80 desenvolveu modelos de drones com suporte da Agência de Projetos de Pesquisa de Defesa Avançadas dos EUA, e posteriormente a CIA (Agência Central de Inteligência) (ROSE, 2013).

Os drones já eram utilizados pelo governo estadunidense antes dos ataques de 11 de setembro de 2001, mas houve um grande aumento na utilização dessas aeronaves e grandes investimentos no melhoramento dessa tecnologia. A explicação desse aumento na utilização dos drones pode ser explicado pela visão do ex-presidente Bush em acreditar na necessidade do desenvolvimento e a utilização de tecnologias avançadas que utilizem sistemas não-tripulados para combater o terrorismo como é visto em seu discurso “In the air, we must be able to strike from across the world with pinpoint accuracy – with long-range aircraft and perhaps with unmanned systems.”<sup>1</sup> (BUSH, 1999).

Além desse discurso também temos na Doutrina Bush, na qual é mostrado a preocupação do presidente de modernizar o exército americano e a utilização de novas tecnologias para o combate em conjunto com a inteligência americana:

Innovation within the armed forces will rest on experimentation with new approaches to warfare, strengthening joint operations, exploiting U.S. intelligence advantages, and taking full advantage of science and technology (...) We must transform our intelligence capabilities and build new ones to keep pace with the nature of these threats. Intelligence must be appropriately integrated with our defense and law enforcement systems and coordinated with our allies and friends. (BUSH, George W, 2002 *apud* THE NEW YORK TIMES, 2002)<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup>“No ar, devemos ser capazes de atacar de todo o mundo com precisão- com aeronaves de longo alcance e talvez com sistemas não tripulados”

<sup>2</sup>“A inovação dentro das forças armadas dependerá da experimentação com novas abordagens para a guerra, fortalecendo as operações conjuntas, explorando as vantagens da inteligência dos EUA, e tirando total proveito da ciência e tecnologia(...) Devemos transformar nossas capacidades de inteligência e construir novas para acompanhar o ritmo da natureza dessas ameaças. A inteligência deve ser adequadamente integrada aos nossos sistemas de defesa e aplicação da lei e coordenada com nossos aliados e amigos.”

A utilização dessas aeronaves mais que dobrou durante o governo Obama assim como a controvérsia do seu uso (BBC, 2012). Em 2016 o presidente Barack Obama liberou relatório de mortes causadas por drones americanos no período entre 2009 e no final de 2015. Nesse relatório estima-se que entre 2.372 e 2.581 combatentes morreram em países que os Estados Unidos não estão em guerra, além de 64 a 116 mortes civis durante os mesmos ataques (DEYOUNG e MILLER, 2016).

De acordo com este documento as baixas teriam sido no Paquistão, Líbia, Iêmen, Somália num total de 473 ataques (DEYOUNG e MILLER, 2016). O escritório do ex-Diretor de Inteligência Nacional (2010-2017), James Clapper diz que “O número, muito inferior ao estimado por vários grupos de direitos humanos, excluiu os ataques aéreos no Iraque, Síria e Afeganistão, considerados como zonas de guerra (UOL, 2016).

Outros grupos que acompanham as baixas civis nos ataques dos drones calculam números diferentes. *The Bureau of Investigative Journalism (TBIJ)*, *New America Foundation* e *Long War Journal* calcularam no mesmo período respectivamente no mínimo: 325, 219, 212 enquanto o cálculo da Casa Branca possui como no mínimo 64 civis (DEYOUNG e MILLER, 2016).

Do outro lado dados publicados pela *Global Terrorist Database* revela que no ano de 2016 foram mortas 34.623 ao redor do mundo por ataques terroristas que tinham como requisitos: ter havido motivações políticas, sociais e religiosas; ter havido concebido para gerar o maior potencial de estragos; e não ter ocorrido durante guerras internacionalmente reconhecidas. É levado em conta que somente 2,5% dos atentados fatais ocorreram no Ocidente e 71% das mortes se concentram no Iraque, Afeganistão, Síria e Somália que são os mesmos destinos dos ataques dos drones (BBC, 2017).

Uma investigação realizada pelo TBIJ relata que através dos registros disponíveis, foi constatado que apenas 4% das vítimas dos drones foram nomeadas, e consequentemente, identificadas como membros da Al-Qaeda. Um estudo realizado nos Estados Unidos diz que 1.147 civis não identificados foram mortos para atingir 41 alvos militares identificados em ataques com drones no Paquistão (AKBAR e GILANI, 2015).

Esses estudos revelam uma desproporcionalidade em relação aos objetivos dos ataques com as suas causalidades podendo ser consideradas ilegais no Direito Internacional Humanitário como foi trabalhado no primeiro capítulo. Os autores Akbar

e Gilani (2015) consideram essas informações mais confiáveis dos que as que são disponíveis nos jornais diários e canais de notícias, pois a equipe do TBIJ identifica todos os falecidos por meio de relatórios de acesso livre e os que vazaram do governo do Paquistão antes de serem contabilizados.

Entretanto, Akbar e Gilani (2015) consideram a possibilidade desses números serem ainda mais altos já que os jornalistas não possuem acesso, ou pouco acesso, nas zonas de conflito aonde possui maior frequência dos ataques aéreos, além disso o governo estadunidense não costuma divulgar os nomes das vítimas desses ataques com frequência.

Uma declaração de um ex-operador de drone chamado Brandon Bryant, conta numa reportagem as suas experiências na profissão e que posteriormente o fizeram abandonar as forças armadas. A primeira experiência traumática para o Bryant foi um dos ataques que ajudou a realizar em 2007 numa cabana no Afeganistão. A missão consistia em observação e liquidar dois suspeitos de uma organização terrorista, faltando poucos segundos para o míssil atingir os seus alvos possivelmente uma criança entrou correndo na cabana no momento do ataque morrendo junto com os alvos. Seus colegas lhe disseram após reexaminar as imagens que havido sido um cachorro, mas Bryant diz na reportagem que não acreditou nessa afirmação (BBC, 2015).

Outro grande momento que gerou um grande dilema interno para Bryant foi uma caçada ao cidadão americano Anwar al-Awlaki, um clérigo radical e líder da Al-Qaeda que foi morto em Iêmen em setembro de 2011. O dilema consistia em matar um cidadão que jurou proteger (americano), mas que estava envolvido numa organização que trazia risco para seu país (Estados Unidos). Ele diz na reportagem que “naquele momento, estávamos fazendo a coisa errada”. Bryant também nos conta que como operador de drones, ajudou a matar mais de 1,6 mil pessoas entre 2006 e 2011 (BBC, 2015).

É importante ressaltarmos que por mais que os operadores estejam quilômetros de distância do conflito, eles ainda podem ser responsabilizados pelos seus atos que possam a descumprir com alguma norma humanitária assim como a sua cadeia de comando. A razão disso é que por mais que não estejam presentes fisicamente, os operadores são análogos aos pilotos de aviões e helicópteros de combate no que se

refere às suas obrigações para cumprir com o Direito Internacional Humanitário (CICV, 2013).

Sobre esse assunto Obama se demonstrou favorável da utilização dos drones apesar das baixas. Em seu discurso sobre o combate do terrorismo na Flórida em dezembro de 2016 ele demonstrou essa manifestação da utilização dos drones:

Nenhum ataque permite uma completa certeza, e já reconhecemos no passado a ocorrência de eventos trágico[s], quando pessoas inocentes morreram em nossos bombardeios (...) Ainda temos críticos, eles afirmam que esses ataques não são corretos. Eu respondo a eles que é preciso pesar as alternativas. Os ataques com drones nos permitem deixar os terroristas sem refúgios, sem precisar realizar ataques aéreos (comuns), que são muito menos imprecisos, sem invasões, que podem provocar a morte de muitas mais pessoas inocentes (SPUTNIK, 2016)

Na defesa do presidente Obama sobre essa política externa usando drones, reconhece as fatalidades, mas também acredita que possui o menor número possível de baixas devido a precisão de seus ataques. A “guerra contra o terrorismo”, termo usado por Bush, é uma guerra constante sem expectativas para seu fim.

O pensamento do presidente Obama é um argumento recorrente na defesa da utilização dessas aeronaves, pois os seus defensores argumentam que a utilização desses veículos possui ataques mais precisos resultando em menos vítimas e menor destruição (CICV, 2013). Entretanto, essa visão não é compartilhada por todos gerando um grande debate sobre esse tema.

No trabalho do Akbar e Gilani (2015) temos a história de três civis que relatam as suas experiências no Afeganistão com os ataques dos drones. Os entrevistados são residentes do Território Federal das Áreas tribais (FATA em inglês), estas áreas são as regiões que mais recebem ataques no Paquistão. O primeiro entrevistado é o Karim Khan, nascido na tribo Wazir e vivia com a sua família na vila Mir Ali no Waziristão do Norte durante séculos, com os ataques frequentes dos drones ele e a sua família passaram a viver em Mardan. Karim diz em sua entrevista que via frequentemente os drones no céu desde 2004, e quando os mísseis eram disparados era deixado um rastro de fogo por toda área.

Em 31 de dezembro de 2009 a noite um ataque de mísseis disparados por um drone atingiu a casa de sua família, matando as três pessoas que estavam dentro incluindo o seu filho que já era um estudante do ensino médio. A segunda vítima era seu irmão, um respeitado professor do ensino médio em uma escola pública da região,

e a terceira vítima um pedreiro, muito conhecido na região por suas competências. Nenhum dos mortos tinha ligação com terrorismo sendo considerados apenas como causalidades da guerra.

A segunda história contada no trabalho é da Nabila ur- Rehman. Em 2012 quando ela ainda possuía 6 anos a sua avó foi morta por um míssil hellfire disparado de um drone numa tarde. Após o choque, um segundo míssil foi disparado pelo mesmo drone no mesmo local explodindo a avó da Nabila em pedaços, forçando o seu pai a recolher os pedaços de sua mãe para que pudesse ser enterrada, além de ferir ela e outras crianças que estavam perto do local. As despesas médicas foram caras e endividaram a sua família o que dificultou ainda mais a sua vida.

E por último, a terceira história revelada no trabalho é de Noor Khan. O seu pai, Malik Daud Khan, era um conhecido das forças paquistanesas devido a sua assistência na capacitação de mulheres para estabelecer o *Women Skills Development Center* em sua aldeia, além de conduzir um encontro ancião no Waziristão do Norte. No dia 17 de março de 2011, no período da manhã foi morto por um ataque de um míssil que atingiu uma reunião com mais de 40 pessoas, que tentavam resolver uma disputa de posse de uma mina de cromita através de um acordo mutuamente justo.

Essas três histórias foram colocadas nesse trabalho, pois as três vítimas recorreram na justiça de seus países e, posteriormente, uma posição internacional sobre a utilização e as causalidades geradas pelos drones. Iremos ver mais detalhadamente no próximo subcapítulo quando discutimos mais sobre DIH e a ONU.

#### **4.2 Direito Internacional Humanitário e a ONU**

No primeiro capítulo falamos sobre a construção de uma organização cooperativa entre os Estados e da necessidade da criação de um direito sem fronteiras e nacionalidades. Quando falamos sobre a utilização dos drones precisamos falar sobre a posição desses organismos na criação da legitimidade ou falta dela internacionalmente.

No Direito Internacional Humanitário os drones em si não são proibidos, sendo análogos aos helicópteros e aviões, entretanto, o que pode ser questionado é a forma como pode ser utilizado. Quem nos traz esse questionamento é Cristof Heyns, relator especial sobre execuções sumárias e arbitárias, quando diz que a grande discussão

não é se os drones são ilegais, mas se a forma que são utilizados são ilegais. Cristof considera que há ilegalidade no uso dessas aeronaves, em seu argumento diz que se houve qualquer alegação de execução arbitrária que não tenha sido investigada, constituiria numa violação dos direitos humanos (ONUNews, 2014).

Para analisar a legalidade do uso dos drones é necessário definir caso a caso para determinar qual corpo jurídico e quais normas devem ser respeitadas, conforme é dito pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV, 2013). Não é possível dessa maneira dizer que uma operação que utiliza os veículos aéreos não tripulados é ilegal, mas é necessário analisar todos os casos e seus respectivos contextos em que foi utilizado para ver se houve uma ilegalidade em algum corpo jurídico, por isso a importância das informações abertas ao público como é exigido nas organizações humanitárias.

Em relação a aplicação desse campo de direito na utilização dos drones temos no DIH que define a questão da utilização das *armas novas* que são as armas que reduzem a presença humana no campo de batalha através do controle da tecnologia em distâncias seguras, como é o caso dos drones. Michel Deyra comenta que:

Na linha das restrições previstas pelo DIH, os Estados comprometeram-se a determinar a eventual ilegalidade da utilização de qualquer arma nova em relação às disposições do primeiro Protocolo e de qualquer outra regra convencional, sob pena de incorrerem em responsabilidade internacional no caso de serem provocados danos ilícitos. (DEYRA, 2001, p. 79)

Dessa forma fica a cargo dos Estados analisarem se a utilização de suas novas armas avançadas é ilegal perante ao primeiro Protocolo ou regra convencional sujeitos a penalidades caso comprove danos ilícitos. É importante lembrar que o direito de Genebra rejeita a cláusula *si omnes* que é a convenção que diz que os termos só são aplicados se todos os Estados a ratificarem, e a *exceptio non adempti contractus* ou conhecido também como exceção do contrato não cumprido, que se refere à possibilidade de o devedor deixar de cumprir uma obrigação contratual, por motivo de outro contratante não ter cumprido com aquilo que lhe competia (DEYRA, 2001). Assim sendo o direito é aplicado a todos e não podem deixar de cumprir com alguma norma do direito por motivos de que outro Estado não tenha cumprido com sua parte.

Em 27 de março de 2015 o Conselho de Direitos Humanos da ONU aprovou a resolução que permite o uso de aeronaves comandadas por controle remoto, aonde devem ser utilizadas em operações militares contraterrorismo nos conforme da Lei Internacional, incluindo as legislações de direitos humanos e humanitária. Entre os que votaram a desse documento são: Argentina, China, Cuba, Gana, Indonésia, Quênia, Nigéria e Paquistão. Ainda na lista estão a Arábia Saudita, a África do Sul, Rússia e o Brasil. Os que votaram contra fora: Estados Unidos, França, Japão e Reino Unido. (ONUNews, 2015).

É importante focar nessa necessidade da utilização dos drones conforme as legislações de direitos humanos e humanitária, pois essas legislações não são direitos apenas para os Estados, mas para os civis que queiram utilizar dela. Karim, uma das vítimas de um ataque dos drones no Paquistão, apresentou em novembro de 2010 um pedido registro de um primeiro relatório de informação contra o chefe da CIA em Ishamabad, Jonathan Banks, sobre a ocasião em que foi dada a ordem para o ataque do drone.

Como é contado no artigo do Akbar e Gilani (2015), a polícia local hesitou em dar prosseguimento ao pedido, assim como os tribunais inferiores em conceder-lhe uma liminar. Apenas 5 anos depois, em 7 de abril de 2015, o Tribunal Superior de Islamabad concluiu esse caso *Karim Khan v. The Inspector General of ICT Police*, determinando uma ordem para que fosse aberto um processo penal contra os funcionários acusados da CIA. Com isso a polícia de Islamabad, em 29 de abril de 2015, registrou o Primeiro Relatório de Informações nº 91/2015, indiciando Jonathan Banks por assassinato e outros crimes.

Nabila com seu pai também se tornaram defensores na luta das vítimas dos drones, buscando auxiliar às vítimas que também foram atingidas por esses ataques. Eles se apresentaram perante uma reunião do Congresso em Washington DC em 29 de outubro de 2013, juntamente com o irmão da Nabila. Essa apresentação contribuiu para um novo discurso dos drones e com mais informações sobre a sua utilização. Dois anos mais tarde em 2015, Nabila também foi para o Japão para narrar a sua história e continuar divulgando a sua história para mídia, além de prometer continuar lutando para defender os direitos humanos.

A luta travada por Nabila é importante para as vítimas dos ataques, pois a violência não reside apenas nos ataques em si, mas na possibilidade deles ocorrerem

a qualquer momento gerando uma situação de medo constante. Sobre este assunto a alta comissária adjunta para os Direitos Humanos disse que a utilização dos drones em certas regiões criou uma “atmosfera” de medo, ao ponto de parar as atividades escolares em algumas dessas regiões. Nesse mesmo debate a embaixadora brasileira na ocasião assinalou a necessidade de interligar as atividades dos drones com o direito internacional (ONUNews, 2014).

O impacto psicológico gerado por essa “atmosfera” de medo é uma preocupação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), comitê criado para defender e supervisionar os excessos ocasionados nos conflitos que infligem os Direitos Humanos e humanitários. Entretanto, o comitê não possui estudos sobre essa temática, principalmente nas regiões de difícil acesso devido à falta de segurança. Nos lugares aonde é possível o acesso, o comitê trata de forma bilateral com as respectivas autoridades para reduzir o sofrimento humano tanto psicológico quanto físico (CICV, 2013).

Em relação a posição dos Estados Unidos sobre as vítimas dos ataques houve algumas situações em que o governo estadunidense reviu as suas ações e pediu desculpas pela morte de civis publicamente, como em 2015 quando os Estados Unidos reviram duas ações contraterrorismo envolvendo drones realizadas na fronteira entre Afeganistão e o Paquistão. Nessa ocasião o governo americano reconheceu a morte acidental de quatro civis durante essa operação na região (ONUNews, 2015).

No texto do jornal da ONU é dito que especialistas consideram como obrigação imposta pelas leis humanitárias e dos direitos humanos internacionais sobre os Estados que usam os veículos aéreos não-tripulados e que essas operações devem estar abertas ao público, permitindo que maior facilidade para as indenizações das vítimas e de suas famílias (ONUNews, 2015).

É importante destacar que essa tecnologia não é exclusiva dos Estados Unidos, entretanto, é o país com a maior aplicação dessa tecnologia. A própria ONU possui missões utilizando essa tecnologia como é o caso da operação MONUSCO na República Democrática do Congo. Entretanto, a aplicação da tecnologia é focada no serviço de inteligência para reunir informações para que se possa lidar com os grupos armados de maneira mais precisa (ONUNews, 2014).

Noor Khan, a última vítima no qual falamos nesse trabalho, desde da morte de seu pai tem lutado em formas democráticas no Paquistão e Reino Unido. Como é

contado por Akbar e Gilani (2015), Khan tornou-se um dos copeticionários em um caso histórico perante o Tribunal Superior de Peshawar, que ficou conhecido como *Foundation for Fundamental Rights (FFR) v. Federation*. Os peticionários afirmaram durante o processo que os ataques contínuos representaram uma violação nos direitos fundamentais dos cidadãos como o direito a vida, buscando uma posição da justiça para emitir uma declaração sobre a ilegalidade desses ataques, além de emitir uma ordem judicial contra ataques aéreos de drones. A petição foi analisada em 11 de maio de 2013 com uma decisão favorável para as vítimas de drones.

O Tribunal Superior de Peshawar considerou que os ataques de drones são ilegais sob o direito internacional, uma vez que “nem o Conselho de Segurança, nem a ONU, em geral, em nenhum momento [...] permitiu que as autoridades norte-americanas, em particular a CIA, realizassem ataques com drones no território do Paquistão, um Estado soberano...” (par. 7). O Tribunal declarou que esses ataques eram “um crime de guerra, analisável pela Corte Internacional de Justiça ou Tribunal Especial para Crimes de Guerra, constituídos ou a serem constituídos pela ONU para esse fim”, para o qual “o Governo dos Estados Unidos é obrigado a compensar todas as famílias das vítimas...” ( *Foundation for Fundamental Rights (FFR) v. Federation* apud Akbar e Gilani (2015). )

Dessa maneira foi determinado pelo Tribunal que o governo Paquistão deve levar o assunto ao Conselho de Segurança, e caso seja necessário, convocar uma reunião na Assembleia Geral para que possa adotar uma resolução contra os ataques aéreos com drones. Se após todas essas medidas e o governo estadunidense não parar com os ataques o Paquistão deverá cortar todas as relações com os Estados Unidos como forma de protesto, incluindo a negação da utilização de instalações logísticas para o governo americano.

Essa decisão não teve respaldo por parte do executivo paquistanês, mas é o primeiro tribunal a emitir uma crítica tão forte como essa sendo considerado como uma grande vitória para as vítimas dos drones no Waziristão, além de ser um novo marco para a proteção dos direitos humanos judicialmente. A discussão desse assunto é sobre a necessidade dessa atividade entrar nos conformes do direito internacional e dar mais acessibilidade para as vítimas poderem recorrer a uma indenização efetiva.

Num discurso do ex-presidente Obama em 2013 na *National Defense University*, afirmou que na política dos drones que “America cannot take [drone] strikes

wherever we choose; our actions are bound by consultations with partners and respect for sovereignty.”<sup>3</sup>.

Em resposta o Primeiro Ministro do Paquistão, Nawaz Sharif, havia respondido alguns meses depois dizendo: “The government of Paquistan has made its position clear that drone strikes constituted a violation of Pakistan`s sovereignty, violative of international humanitarian laws, besides being to our efforts for bringing peace and stability in Pakistan and the region”<sup>4</sup> (TOPPA, 2015).

Com isso podemos ver que antes de Khan buscar justiça nos tribunais superiores em Paquistão, já havia um questionamento por parte do governo paquistanês sobre a aplicação dos drones em seu território. A ministra de relações exteriores, Tasmin Aslam, declarou numa entrevista na revista TIMES que Paquistão estava pressionando os Estados Unidos tanto nas reuniões privadas quanto públicas para acabar com o programa de drones em seu país, devido ao sucesso de suas próprias operações contra terrorismo em Waziristão como é o caso da Operação Zarb-e-Azb (TOPPA, 2015).

Essa discussão é importante no nível estatal por que essa política externa estadunidense não afeta apenas os cidadãos paquistaneses como afeta a soberania do país e o seu reconhecimento como país na comunidade internacional.

### **4.3 Soberania como instituição inquestionável**

A soberania é tratada por Wendt (2013) como uma instituição intersubjetiva, ou seja, é necessário um reconhecimento mútuo entre os atores para garantir que os valores da soberania sejam mantidos. Os seus valores é o que defini a segurança estatal de um país dentro do seu território sem a influência externa, e como é dito por Wendt (2013) “A segurança é uma questão de poder nacional, nada mais”.

Dessa forma, somente os Estados com o reconhecimento mútuo de outros Estados, ou seja, a comunidade internacional, possuem o direito da “propriedade territorial”.

---

<sup>3</sup> Os EUA não podem atacar [drones] onde quer que escolhermos; nossas ações estão vinculadas a consultas com parceiros e respeito à soberania

<sup>4</sup> O governo de Paquistan deixou claro que os ataques com drones constituíam uma violação da soberania do Paquistão, uma violação das leis humanitárias internacionais, além de nossos esforços para trazer paz e estabilidade ao Paquistão e à região.

Com esse direito empodera os Estados dentro da comunidade internacional tornando numa espécie de “direito natural” entre esses atores, e desempodera os atores não-estatais que possam a buscar algum direito em relação a mesma propriedade, garantindo a estabilidade das instituições públicas.

Caso esse reconhecimento mútuo deixasse de existir as identidades como “soberanos”, ou até mesmo como “estados”, desapareciam:

O estado soberano é a consumação da prática, não a criação “uma vez e por todas” de normas que existem de alguma forma à parte da prática. Portanto, dizer que “a instituição da soberania transforma identidades” é um atalho para dizer que “práticas regulares produzem identidades soberanas mutuamente constituídas (agentes) e suas normas institucionais associadas (estruturas)” (WENDT, 2013, p. 453-454)

Por isso que quando há um estado que questiona a soberania de outro país, ou a soberania como uma instituição, a comunidade internacional articula para a defesa desse princípio. É possível observar esse fenômeno inclusive na carta da ONU nos artº. 2 e artº. 78, aonde é ressaltado o princípio da igualdade soberana.

Dessa maneira todos os Estados buscarão defender a sua soberania quando essa estiver sendo questionado. Quando a primeira ministra das relações exteriores do Paquistão, Tasnim Aslam, afirmou que estava pressionando os Estados Unidos para o fim do programa com os drones no país, é devido o questionando desse princípio. Como é possível ver em sua afirmação “Drone operations without our permission are violating our sovereignty, and they result in collateral damage – killing off large numbers of innocent civilians – which creates more resentment” <sup>5</sup>(TOPPA, 2015).

Trazemos o caso de Paquistão, mas nada impede que outros países afetados pela mesma política não sintam que as suas soberanias estejam ameaçadas pelos Estados Unidos. Como foi dito pelo ex- diretor geral da agência de inteligência paquistanesa (ISI), Ahmed Shuja: “It was easier to say no to them in the beginning, but ‘now it was more difficult’ to do so.” <sup>6</sup> (TOPPA, 2015)

---

<sup>5</sup> Operações de drones sem nossa permissão estão violando nossa soberania, e elas resultam em danos colaterais - matando um grande número de civis inocentes - o que cria mais ressentimento.

<sup>6</sup> Era mais fácil dizer não a eles no começo, mas "agora era mais difícil" fazê-lo.

A relação de infração de soberania já era uma questão questionável antes mesmo dos Estados Unidos utilizar de forma ampla os drones, como é o caso da invasão do Iraque em 2003. Podemos retornar a discussão iniciada no R2P se devemos manter a soberania nacional como inviolável ou devemos dar mais importância para uma “soberania internacional”, ou seja, realizar as interferências necessárias para garantir a paz na comunidade internacional.

Neste capítulo vimos o que são os drones, ou veículo aéreo não-tripulado (VANT), e como são utilizados no combate ao terrorismo. As causalidades que essa política externa ocasiona nas vítimas civis que não estão participando do conflito e como esse assunto é tratado no campo do DIH, questionando sobre a legalidade do programa tanto no quesito guerra quanto na ameaça a soberania de um país.

Essa temática é um assunto contemporâneo com muitas discussões em diferentes campos das Relações Internacionais. Essa política provavelmente irá continuar ativa por muitos anos, mas a grande questão que fica em aberto é se haverá uma reformulação nessa política por parte dos Estados Unidos e permitir o acesso público dessas operações para ficar em conforme com o Direito Internacional Humanitário e permitir com que as vítimas possa indenizar o país caso ocorra alguma transgressão em alguma norma do direito, ou se a comunidade internacional permitirá a atuação livre dessa política da maneira como é concebida hoje em dia.

## CONCLUSÃO

Neste trabalho buscamos responder se há ilegalidades nas operações dos drones realizados pelos Estados Unidos de acordo com o Direito Internacional Humanitário. Para isso em nosso primeiro capítulo explicamos o que é o DIH e como se formou esse campo de direito sem fronteiras e nacionalidades junto com uma organização multilateral como a ONU, através do conceito de sistema de segurança cooperativa desenvolvida no construtivismo por Wendt (2013). É discutido nesse capítulo a possibilidade do uso de um mecanismo do Conselho de Segurança da ONU de intervir em países que apresentem irregularidades em relação aos direitos humanos e humanitários em seus territórios conhecido como *Responsibility to Protect*, ou R2P.

Ainda no primeiro capítulo para que possamos entender as identidades e interesses das nações em conflito, ou seja, entre os Estados Unidos e os grupos terroristas com identidades da cultura muçumana, buscamos realizar uma contextualização histórica de forma breve sobre como foi criado as bases das suas identidades e interesses hoje. No caso dos estadunidenses o período pré-independência e a formação do Estado nação, e em relação ao mundo muçumano é analisado o período do Império Otomano e o processo que levou ao fim desse grande império, logo após a Primeira Guerra Mundial, tendo como resultado a criação de vários novos países árabes politicamente frágeis, que resultaria mais tarde na facilidade de surgimentos de grupos jihadistas na região.

No segundo capítulo passamos a discutir sobre a reação dos Estados Unidos após os ataques do 11 de setembro e como isso afetou em sua política externa resultando no chamado “Guerra ao terror”, tendo como inimigo principal a Al-Qaeda, e outras organizações terroristas como foi o caso do Talibã na invasão do Afeganistão, e a criação do grupo de países inimigos que eram considerados inicialmente, e ainda são mas com menos foco hoje em dia, como países financiadores do terrorismo internacional, sendo representados por Iraque, Irã e Coréia do Norte.

Nesse capítulo discutimos sobre a definição do terrorismo utilizada pelos Estados Unidos, assim como pela academia e pela ONU. Para compreendermos melhor sobre a base que construiu a política externa americana atual no combate ao terrorismo internacional, analisamos a doutrina Bush e a sua política de Segurança

Nacional de Defesa. Como exemplo da aplicação dessa doutrina e política discutimos sobre a sua aplicação na invasão do Afeganistão com a operação Liberdade Duradora e a missão Força Internacional de Assistência à Segurança (ISAF em inglês).

Discutimos sobre as alianças regionais dos Estados Unidos e sobre as críticas realizadas nessas alianças que são consideradas como razão pelo retorno e fortalecimento de grupos jihadistas como o caso do Talibã. Entre as alianças discutimos sobre as relações EUA-Arábia Saudita, EUA-Paquistão e EUA-Israel, e as relações conflituosas na região como o caso do EUA-Irã e EUA-Rússia.

Analizamos os conflitos regionais no qual os Estados Unidos participaram, ou ainda participam, como o caso da guerra do Iraque em 2003, conflito sírio que iniciou em 2011 e estende-se até os dias atuais, e o conflito no Iêmen que ocasionou a maior crise humanitária no mundo.

Para evitar de ficar com apenas uma perspectiva sobre fatos ocorridos discutimos em seguida a perspectiva dos povos mulçumanos e o contexto histórico regional que permitiu a criação de movimentos de guerrilha para a expulsão daquilo que consideravam como invasores, como é o caso da Irmandade Mulçumana, e o aumento massivo da propagação da corrente puritana do Islamismo conhecido como Wahabismo.

Vimos a importância de analisar esses dois fatores para a construção das organizações extremistas islâmicas por serem a base de sua formação, somado com o contexto histórico que permitiu a ascensão do orgulho mulçumano, como o caso da expulsão dos soviéticos no Afeganistão em 1989 e a revolução iraniana em 1979, permitindo que essas organizações jihadistas explorassem esse sentimento para recrutamento e apoio da comunidade mulçumana.

A partir desse ponto vimos a criação das organizações terroristas mais importantes como caso da Al-Qaeda e as suas ramificações, que posteriormente, fez surgir o Estado Islâmico, e como essas organizações afetam as políticas internas dos países na região e seus conflitos como é o caso do Iraque e da Síria. Por último, após toda a pesquisa para contextualizarmos sobre as identidades e interesses dos atores conflitantes e a contextualização do sistema internacional como um todo com suas organizações multilaterais e direitos sem nacionalidades e fronteiras, passamos a analisar de forma específica sobre o programa dos drones dos Estados Unidos na

região e como é interpretado pelo DIH e pela comunidade internacional representada pela ONU.

Nessa última parte de nossa pesquisa apresentamos o que são os drones e a sua origem, e como foram amplamente utilizados a partir do governo Bush e Obama. É discutido sobre as duas perspectivas sobre as operações com os drones em que de um lado é considerado possuir ataques mais precisos dessa forma diminuindo as causalidades que poderiam ser ocasionadas a mais, caso fosse feita o combate ao terrorismo pelo método convencional. Por outro lado, temos a perspectiva que existe mais vítimas do que é revelado pelos Estados Unidos como é indicado por diferentes organizações humanitárias e veículos de notícia, como por exemplo, o *The Bureau of Investigate Journalism*, ocasionando irregularidades nas operações em relação ao DIH.

Terminamos a nossa análise com a discussão sobre o que é o conceito de soberania utilizando a perspectiva do construtivismo e questionamos se a utilização dessas operações constitui uma violação da soberania como é dito pela primeira ministra do Paquistão sobre o assunto. Retomando para o questionamento sobre a ilegalidade dos drones no âmbito do Direito Internacional Humanitário, podemos utilizar a interpretação do Cristof Heyns, o relator especial sobre execuções sumárias e arbitrárias apresentado no capítulo IV, que o grande questionamento não é a ilegalidade dos drones, mas sim se a forma como são utilizadas são ilegais.

Existe uma diferença na interpretação desses dois questionamentos, seguindo do pressuposto que é necessário verificar se há ilegalidade nas formas em como esses veículos aéreos são utilizados teríamos que analisar caso a caso cada operação realizada para ver se houve irregularidades em relação ao DIH, o que tornaria o trabalho impossível e inconclusivo. Entretanto, se partimos da premissa que é necessário ter acesso a informação detalhada e pública sobre cada operação e suas consequências, poderemos chegar em uma conclusão sobre esse tema.

Para que possamos verificar as irregularidades é necessário que as informações detalhadas estejam disponíveis ao público e instituições jurídicas sólidas estejam presentes para atender as vítimas criadas durante os ataques. Como é o caso das vítimas apresentadas no último capítulo desse trabalho que lutaram em meios jurídicos e midiáticos para que pudessem receber alguma justiça. O caso mais importante é do Noor Khan que conseguiu fazer através de sua indenização uma

posição crítica do governo paquistanês em relação a utilização dessas operações em seu território aumentando o questionamento de sua legalidade e legitimidade.

O programa dos Estados Unidos não consta com essa facilidade de informação o que já caracteriza uma irregularidade por não sabermos de fato quantas ilegalidades possam ter ocorrido desde da sua implementação. É importante relembramos sobre a falta de interesse e compromisso dos Estados Unidos e de outros países desenvolvidos, como no caso a França, Japão e Reino Unido, que votaram não na resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2015 que aprovava o uso de aeronaves comandadas a distância, contando que as suas operações militares fossem dentro dos conformes das legislações de direitos humanos e humanitária.

Sem esse compromisso dos Estados Unidos de manter as informações detalhadas do programa de forma pública, dificultando que as organizações humanitárias e os civis possam recorrer a justiça caso encontrem irregularidades, é possível concluir como ilegal a utilização dos drones no Oriente Médio no âmbito do Direito Internacional Humanitário.

## REFERÊNCIAS

ALARCON, Danillo. **Os meandros da política externa dos Estados Unidos para Afeganistão: o 11 de setembro e a Operação Liberdade Duradora**. 2012.143f.

Dissertação de Mestrado - UNB, Brasília, 2012. Disponível em:

< [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11331/1/2012\\_DaniloAlarcon.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11331/1/2012_DaniloAlarcon.pdf) > acesso em: 12/11/2018

ALCARIA, Pedro. **Responsibility to Protect: Um desafio aos Estados**, CEDIS Working Papers, Universidade Nova em Lisboa, 2016

AMORIM, Alexandre. **A globalização do radicalismo islâmico: Um estudo de caso da Al Qaeda sob a luz do choque de civilizações**. 2008. 121f. Dissertação de Mestrado - UNB, Brasília, 2008.

AKBAR, Mirza; GILANI, Umer. **Fogo do céu azul: Vítimas de ataques de drones no Paquistão, suas vozes e suas lutas**, Revista Internacional de Direitos Humanos, 2015. Disponível em:

<<http://sur.conectas.org/fogo-ceu-azul/>> acesso em: 06/11/2018

BBC, **ONU aprova ofensiva contra Afeganistão**, 2001. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2001/011009\\_onu.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2001/011009_onu.shtml)> acesso em: 21/10/2018

BBC. **Conheça as atividades da Al-Qaeda no mundo islâmico**, 2002. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2002/020910\\_alqaedars.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2002/020910_alqaedars.shtml)> acesso em: 01/10/2018

BBC. **Entenda por que a Al-Qaeda pode estar se expandindo no Iêmen**, 2010. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101102\\_iemen\\_entenda\\_rc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/11/101102_iemen_entenda_rc)> acesso em: 25/10/2018

BBC, **Pakistan helping Afghan Taliban – Nato**, 2012a. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/news/world-asia-16821218>> acesso 21/10/2018

BBC. **Drones: What are they and how do they work?** 2012b. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/news/world-south-asia-10713898>> acesso em: 16/06/2018

BBC, **Woodrow Wilson's Fourteen Points**, 2014a. Disponível em:

<[http://www.bbc.co.uk/history/worldwars/wwone/fourteen\\_points.shtml](http://www.bbc.co.uk/history/worldwars/wwone/fourteen_points.shtml)> acesso em :  
30/10/2018

BBC. **EUA e Rússia estudam novo acordo de desarmamento**, 2014b. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/lg/noticias/2009/03/090306\\_hillarylavrov\\_cq.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/lg/noticias/2009/03/090306_hillarylavrov_cq.shtml)  
> acesso 22/10/2018

BBC. **O que é o jihadismo?**, 2014c. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141211\\_jihadismo\\_entenda\\_cc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141211_jihadismo_entenda_cc)  
> acesso em: 01/10/2018

BBC. **Ex-operador de drone conta 'dilema' que o levou a largar emprego**, 2015.

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150128\\_expiloto\\_drone\\_pai](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150128_expiloto_drone_pai)>ace  
sso 01/10/2018

BBC. **Conheça as origens do Talebã, movimento que reivindica atentado no Paquistão**, 2016. Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160327\\_origens\\_taleba\\_if](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160327_origens_taleba_if)>  
acesso em: 24/10/2018

BBC, **Vítima dos ataques de 11 de setembro é identificada 16 anos depois**, 2017a.  
Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40860155>> acesso em: 12/11/2018

BBC. **Os 10 países que concentram 75% dos ataques terroristas no mundo**, 2017b. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40963244>> acesso 01/10/2018

BBC. **Guerra do Iraque, 15 anos depois: as frases-chave que justificaram o conflito**, 2018a. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43479249>> acesso 21/10/2018

BBC. **Entenda a disputa entre Israel e o Irã em meio ao conflito na Síria**, 2018b. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44066507>> acesso 22/10/2018

BBC. **Por que os EUA abriram mão de protagonismo na guerra da Síria**, 2018c. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45419595>> acesso em: 22/10/2018

BBC. **5 pontos para entender a guerra civil no Iêmen, a pior crise humanitária do mundo**, 2018d. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43309945>> acesso 22/10/2018

BILEFSKY, Dan. **Turcos relembram seu império com saudosismo**, 2009. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/newyorktimes/ny1412200905.htm>> acesso em: 29/10/2018

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. 7ª Tiragem, Rio de Janeiro, Editora Eletrônica, 2004.

BUSH, George W. **A Period Of Consequences**, The Citadel, South Caroline, 1999. Disponível em:

<[http://www3.citadel.edu/pao/addresses/pres\\_bush.html](http://www3.citadel.edu/pao/addresses/pres_bush.html)>\_acesso em 12/06/2018.

CHOMSKY, Noah. **Piratas e Imperadores- Antigos e modernos**. 6º Edição, Rio de Janeiro, Editora: Bertrand Brasil, 2006.

CICV. **O uso de drones carregados com armas deve cumprir com as leis**, 2013.

Disponível em:

<<https://www.icrc.org/por/resources/documents/interview/2013/05-10-drone-weapons-ihl.htm>> acesso : 06/11/2018

<https://news.un.org/pt/audio/2015/03/1129911> (ONUNews, 2015) acesso: 06/11/2018

CORRÊA, Alessandra. **De onde veio, como cresceu e qual o futuro do Estado Islâmico**, 2017. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40114350>>, acesso em 24/10/2018

COCKBURN, Patrick. **A origem do Estado Islâmico: O fracasso da “Guerra ao terror” e a ascensão jihadista**, Autonomia Literária, São Paulo, 2014.

DEYOUNG, Karem e MILLER, Greg. **White House releases its count of civilian deaths in counterterrorism operations under Obama**, 2016. Disponível em:

<[https://www.washingtonpost.com/world/national-security/white-house-releases-its-count-of-civilian-deaths-in-counterterrorism-operations-under-obama/2016/07/01/3196aa1e-3fa2-11e6-80bc-d06711fd2125\\_story.html?noredirect=on&utm\\_term=.43874baf0629](https://www.washingtonpost.com/world/national-security/white-house-releases-its-count-of-civilian-deaths-in-counterterrorism-operations-under-obama/2016/07/01/3196aa1e-3fa2-11e6-80bc-d06711fd2125_story.html?noredirect=on&utm_term=.43874baf0629)>

acesso em 16/06/2018

DEYRA, Michael. **Direito Internacional Humanitário**, Procuradoria- Geral da República - Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Lisboa, 2001.

DINIZ, Eugenio. **Compreendendo o fenômeno do terrorismo**, Niterói, 2002.

DoJ/US apud MSNBC. **White Paper- Lawfulness of a Lethal Operation Directed Against a U.S Citizen Who is a senior Operational Leader of Al-Qa`ida or An Associated Force.** Disponível em:

<[http://msnbcmedia.msn.com/i/msnbc/sections/news/020413\\_DOJ\\_White\\_Paper.pdf](http://msnbcmedia.msn.com/i/msnbc/sections/news/020413_DOJ_White_Paper.pdf)  
> Acesso em: 01/05/2018

ESTADÃO, **Bush apresenta sua nova estratégia de segurança nacional**, 2002  
<<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,bush-apresenta-sua-nova-estrategia-de-seguranca-nacional,20020920p49320>> acesso em: 12/06/2018.

ESTADÃO. **Trump retira EUA do acordo nuclear iraniano**, 2018. Disponível em:  
<<https://internacional.estadao.com.br/blogs/maisamerica/trump-decidu-se-retirar-do-acordo-nuclear-iraniano-diz-autoridade-americana/>> acesso 22/10/2018

GARDNER, Frank. **Por que a Al-Qaeda do Iêmen preocupa o Ocidente**, 2013.  
Disponível em:  
<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/08/130806\\_alqaeda\\_iemen\\_analise\\_pai](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/08/130806_alqaeda_iemen_analise_pai)> acesso em: 25/10/2018

GENERAL ASSEMBLY A/RES/60/1, **Resolution adopted by the General Assembly on 16 September 2005: 2005 World Summit Outcome**, 2005.

GENERAL ASSEMBLY RESOLUTION 49/60, Capítulo I parágrafo 3, 1995. Disponível em:  
<[http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/49/60](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/49/60)> acesso em: 17/06/2018.

GENERAL ATOMICS. **Aircraft Platforms**, 2018. Disponível em:  
<<http://www.ga-asi.com/aircraft-platforms>> Acesso em: 17/05/2018

G1. **Coalizão árabe que bombardeia Iêmen anuncia fim de operação**, 2015.  
Disponível em:  
<<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/04/coalizao-arabe-anuncia-fim-de-bombardeios-contra-no-iemen.html>> acesso em: 22/10/2018

ICISS, **The Responsibility to Protect: Report of the international commission on intervention and state sovereignty**, 2001.

KNIPP, Kersten. **Acordo Sykes-Picot na origem do caos no Oriente Médio**, 2016.

Disponível em:

<<https://www.dw.com/pt-br/acordo-sykes-picot-na-origem-do-caos-no-oriente-m%C3%A9dio/a-19245092>> acesso em : 30/10/2018

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. **Guerra preventiva, um conceito perigoso**,

2012. Disponível em:

<<https://diplomatie.org.br/guerra-preventiva-um-conceito-perigoso/>> acesso em: 12/06/2018.

NATO. **ISAF`s mission in Afghanistan (2001-2014) (Archived)**, 2015. Disponível

em:

<[https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics\\_69366.htm](https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_69366.htm)> acesso 22/10/2018

ONUBR, **A ONU e o terrorismo**, 2018. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/acao/terrorismo/>> acesso em: 11/06/2018.

ONUNews. **Uso de veículos aéreos não tripulados criou atmosfera de medo, diz ONU**, 2014. Disponível em:

<<https://news.un.org/pt/audio/2014/09/1110681>> acesso em: 06/11/2018

ONUNews. **ONU pede transparência e prestação de contas no uso de drones**, 2015. Disponível em:

<<https://news.un.org/pt/audio/2015/04/1133481>> acesso em: 06/11/2018

ONUNews. **Monusco vai começar 2015 com várias operações contra grupos armados**, 2014. Disponível em:

<<https://news.un.org/pt/audio/2014/12/1120701-monusco-vai-comecar-2015-com-varias-operacoes-contra-grupos-armados>> acesso em: 06/11/2018

PERES, Leonardo. **A construção dos Direitos Humanos e o Regime de Direitos Humanos do Sistema ONU**, UFSM, 2012.

PINTO, Maria. **Uma avaliação da Missão da NATO no Afeganistão**, Nação e Defesa, 2009.

PUREZA, José. **As ambiguidades da responsabilidade de proteger: o caso da Líbia**, Carta Internacional, Volume 7, 2012. Disponível em:

<[https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097\\_As%20ambiguidades%20da%20responsabilidade%20de%20proteger.%20O%20caso%20da%20L%EDbia.pdf](https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_As%20ambiguidades%20da%20responsabilidade%20de%20proteger.%20O%20caso%20da%20L%EDbia.pdf)>  
acesso em: 30/10/2018

ROSE, Steven. **Drone Warfare: Killing by Remote Control by Medea Benjamin-review**, 2013. Disponível em:

<<https://www.theguardian.com/books/2013/may/09/drone-warfare-medea-benjamin-review>> acesso: 17/06/2018.

SANT'ANNA, Mylena. **A legalidade do “Early Warning Procedure”: O Direito Internacional Humanitário, os Direitos Humanos e o Estado de Israel**. 2012. 73f. Monografia de graduação - UniCEUB, Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/4359/1/Mylena%20Jorge%20Santana%20ORA%2020936361.pdf>> acesso em: 12/11/2018

SAUER, Frank e SCHÖRNIG, Niklas. **Killer drones: The ‘silver bullet’ of democratic warfare?**, 2012. Disponível em:

<<http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0967010612450207>> Acesso em: 29/04/2018

SCHILLING, Voltaire. **Revolução Nasserista: fúria do povo levou à independência egípcia**, 2004. Disponível em:

<<https://www.terra.com.br/noticias/educacao/historia/revolucao-nasserista-furia-do-povo-levou-a-independencia-egipcia,a008c3b8fa1ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>  
<http://educaterra.terra.com.br/voltaire/mundo/2004/12/14/000.htm>> acesso  
01/10/2018

SECURITY COUNCIL S/1999/1257, **Report of the independent Inquiry into the actions of the United Nations during the 1994 genocide in Rwanda**, 1999.

SPARROW, Thomas. **Turquia y el intento de regreso al Imperio otomano**, 2011.

Disponível em:

<[https://www.bbc.com/mundo/noticias/2011/09/110914\\_internacional\\_turquia\\_otomano\\_tsb](https://www.bbc.com/mundo/noticias/2011/09/110914_internacional_turquia_otomano_tsb)> acesso em> 30/10/2018

SPARROW, Thomas. **Os quatro entraves à relação entre Rússia e EUA**, 2013.

Disponível em:

<[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/08/130807\\_eua\\_russia\\_entraves\\_ts\\_cc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/08/130807_eua_russia_entraves_ts_cc)> acesso em: 22/10/2018

SPUTNICK. **Embaixador israelense na ONU: Irã financia 82 mil combatentes na Síria**, 2018. Disponível em:

<[https://br.sputniknews.com/oriente\\_medio\\_africa/2018012610377408-israel-embaixador-ira-combatentes-siria/](https://br.sputniknews.com/oriente_medio_africa/2018012610377408-israel-embaixador-ira-combatentes-siria/)> acesso em: 21/10/2018

SPUTNICK. **EUA e Israel de fato começaram guerra em duas frentes contra Irã**, 2018. Disponível em:

<<https://br.sputniknews.com/opiniao/2018051111193460-eua-israel-guerra-ira-duas-frentes/>> acesso em: 22/10/2018

THE NEW YORK TIMES. **Full Text: Bush's National Security Strategy**, 2002.

Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2002/09/20/politics/full-text-bushs-national-security-strategy.html>> acesso em: 12/06/2018

THE NEW YORK TIMES. **Full Text: Bush's National Security Strategy**, 2002.

<<https://www.nytimes.com/2002/09/20/politics/full-text-bushs-national-security-strategy.html>> acesso: 12/06/2018.

TOPPA, Sabrina. **Pakistan could end up charging CIA officials with murder over drone strikes**, 2015. Disponível em:

<<http://time.com/3824666/pakistan-drone-strikes-cia-jonathan-bank-john-a-rizzo/>>  
acesso em: 08/11/2018

UOL. **Ataques de drones dos EUA durante mandato de Obama mataram até 116 civis**, 2016. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2016/07/01/ataques-de-drones-dos-eua-durante-mandato-de-obama-mataram-ate-116-civis.htm>> acesso 16/06/2018.

SPUTNIK. **Obama defendeu o uso de drones na caça aos terroristas**, 2016.

<<https://br.sputniknews.com/mundo/201612067083178-Obama-defende-drones-terrorismo/>> acesso: 16/06/2018.

WENDT, Alexander. **A anarquia é o que os Estados fazem dela: A construção social da política de poder**, Monções- Revista de Relações Internacionais da UFGD, 2013.

WHITE HOUSE. **George W. Bush**, 2018. Disponível em:

<<https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/george-w-bush/>>  
acesso em: 20/06/2018